



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de agosto de 2019

Edição 155

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7427940

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7428472

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, LEANDRO DE LIMA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7428605

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de agosto de 2019, GEISA CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7422907

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de agosto de 2019, DAIANE DOS SANTOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7423068

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100090542, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7419536

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, MATHEUS DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7419124

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Diligências e Transportes, matrícula 300097560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7418179

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300042623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7418257

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de agosto de 2019, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7415790

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, ALEX MORAES CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7415851

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2019, ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Auditor-Chefe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7416299

Decreto de 20 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2019, DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7416570

PGE

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Parecer nº. 34/PGE/PA/PCC/2019, datado de 20.08.2019, segundo os termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0020.313749/2019-02, que foi **INEXIGIBILIDADE** a licitação objetivando a prestação de serviços com inscrição no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas, no valor de R\$. 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em favor da Empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), proveniente de prestação de serviços com inscrição no **Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas**, em favor da Empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com base na Parecer nº. 34/PGE/PA/PCC/2019 disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7447712

CGE

Portaria nº 108/2019/CGE-GAB

Institui equipe multidisciplinar para elaboração de um plano de trabalho de implementação do fluxo de compliance/integridade no Estado de Rondônia, bem como designa servidores para compor a referida equipe.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, que atribui à CGE-RO a competência de "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VI, que estabelece ser finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, implicando em uma Gestão de Riscos eficiente, aplicando ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe multidisciplinar para elaboração de plano de trabalho de implementação do fluxo de compliance/integridade no Estado de Rondônia.

Art. 2º - A equipe de trabalho é composta pelos seguintes servidores:

I – Pablo Jean Vivan, Auditor de Controle Interno, Mat. 300151643, Coordenador da equipe;

II – Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, Mat. 300150966, Subcoordenador da equipe;

III – Jonathan Barros Cardoso, Auditor de Controle Interno, Mat. 300155280

IV – Ronaldo Aparecido Avanzi, Auditor de Controle Interno, Mat. 300150667;

V – Flávio Ferreira de Souza, Gerente de Gestão de Risco e Monitoramento Mat. 30000162;

VI – Regineusa Maria Rocha De Souza, Agente Atividade Administrativa, Mat. 300014868;

VI – Larissa Ananda Paiva Maciel, Assessora Especial, Mat. 300137326;

§1º - Nas ausências e impedimentos legais do coordenador, sua função será desempenhada pelo subcoordenador;

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, ao final do qual deverão ser entregues os seguintes produtos:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

- I. Guia prático de Integridade;
- II. Manual de implementação pelas unidades do Estado;
- III. Fluxograma de monitoramento e;
- IV. Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF;

Art. 4º - Após a publicação dos documentos constantes no artigo anterior, fica a equipe obrigada a apresentar um plano de trabalho para execução dos produtos, definindo-se os prazos e os responsáveis para tanto.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 6922501

SUGESP

Portaria nº 272/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento GAB/EPR; Informação nº 1506/2019/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo SEI nº 0024.153679/2018-06;

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, a contar de 01/01/2019, no percentual de Adicional de Qualificação em **18% (dezoito por cento)**, a partir da data de 1/1/2019, fundamentado na nota técnica emitida pelo Comitê Consultivo de Carreira, análise do certificado/diplomas apresentados, determinado pelo artigo 12, parágrafo único, do Decreto n. 23.379, de 23.11.18, conforme Informação nº 1506/2019/SEGEP-ASTEC, sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, à servidora **LEANDRA FERREIRA DAL BELLO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148194, lotada na Superintendência SIBRA/DF.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 20/08/2019.

TEN. CEL. CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7424175

Portaria nº 269/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento GAB/GOV; Informação nº 1499/2019/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.282076/2018-21;

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, a contar de 01/01/2019, no percentual de **8 % (oito por cento)**, conforme Informação nº 1499/2019/SEGEP-ASTEC, sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, à servidora **LEANDRA FERREIRA DAL BELLO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148194, lotada na Superintendência SIBRA/DF.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 20/08/2019.

TEN. CEL. CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7418346

Portaria nº 268/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 3094 (7057300)GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.319752/2019-19;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

matrícula n. 300125965, pertencente à SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2019, concernente ao período de **20.10.2019 a 29.10.2019**, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20/08/2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7416252

Decreto de 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7374683 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de agosto de 2019 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do II Curso de Controle de Distúrbios Cíveis CPCHOQUE/PMAC - 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **WANDERLEY SOARES DA SILVA** 3º SARGENTO PM
- **JEFFREY CORREA FERNANDES** CB PM
- **THIAGO LEGAL GUIMARÃES** SD PM
- **WENDELL MACAULAY MORAES** SD PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7374927

Decreto de 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7379210 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 27 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participação no 5º Encontro técnico do fundo nacional e fundos estaduais de assistência social, é fundamental que cada secretaria estadual, coordenadora da política de assistência social, envie o responsável pelo apoio técnico à gestão dos fundos estadual e municipais, isto é, pelas orientações aos municípios quanto ao planejamento, à utilização e à prestação de contas relativo aos recursos do SUAS, com ônus de passagens e diárias para fonte 0622- FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2061.

- **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA** PROCURADOR
- **FABIANE APARECIDA PASSARINE** COORDENADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS
- **MARCELO FUZARI DE SOUZA** TÉC. EDUCACIONAL - GERENTE FEAS
- **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER** GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7380095

Decreto de 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

AUTORIZAR conforme solicitação 7381393 a viagem da servidora **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente da Vigilância Epidemiológica, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade da participação no evento: "Oficina para elaboração da proposta de vigilância e controle das Micoses Sistêmicas Endêmicas", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7382323

Decreto de 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7380248 a viagem da servidora **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, Fisioterapeuta, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2019, com a finalidade de participar como palestrante no seminário atualização no manejo clínico dos estados reacionais em hanseníase, onde será oportunizado o lançamento do sistema de vigilância da reação Hanseníca SIS Reação, sendo o estado de Rondônia pioneiro na implantação desse sistema de vigilância, com ônus somente de passagens para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7382721

Decreto de 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7381736 a viagem da servidor **EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Gerente Estadual, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019, com a finalidade de compor o grupo de trabalho, bem como participar da primeira reunião do grupo de trabalho gestor de tecnologia de informação da ASBRAER, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7383522

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7383162 a viagem da servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS**, Analista da Procuradoria, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Marketing digital de alta performance, planejamento de publicações, criação de persona, interação com os usuários, campanha de divulgação, desenvolvimento de conteúdo, monitoramento, acompanhamento de métricas e geração de relatórios. entretanto, para executar a tarefa com excelência e apresentar resultados satisfatórios é necessário ter o conhecimento de estratégias e ferramentas do marketing digital, na Instituição Belas Artes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7388182

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7384012 a viagem da servidor **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, Presidente, lotado(a) na FAPERQ, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa-CONFAP, juntamente com as principais representações ligadas ao Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do País e diversos parceiros internacionais, para estabelecer parcerias com os entes federais na busca de recursos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7388782

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7384389 a viagem da servidora **LILIAN MARA SODINO SILVA**, Técnico Pedagógico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade de participar II Encontro da frente de inovação e tecnologia do CONSED, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7390933

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7389869 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) na Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019, com a finalidade de participarem de reunião no ministério da economia, onde será discutida a transposição do servidores do ex-território de Rondônia para o quadro da união (andamento de processos, posicionamento de TCU, situação dos servidores que foram para a união e retornaram ao estado por decisão liminar e outros assuntos pertinentes), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
- **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO** PROCURADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7391301

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7390919 a viagem do servidor **JOSUE MIRANDA RODRIGUES**, Agente de Serviço de Saúde, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de treinamento para inspeção de serviços de radioterapia e de medicina nuclear, diante da complexidade considera imprescindível à participação deste servidor no referido treinamento, uma vez que esse evento trará capacitação aos técnicos sobre as normas e diretrizes da radioterapia e medicina nuclear, podendo os mesmos exercerem suas atividades com maior conhecimento e segurança no desenvolvimento dos trabalhos de inspeção em serviços de radioterapia e medicina nuclear, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7391872

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Andro Araujo Nascimento**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7395282

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Lucas da Silva Cirqueira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ** MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** MÉDICO
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7395768

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7395663 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 04 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar o transporte aeromédico da paciente **Valentina Nunes Trindade**, 3 meses de idade, internada no hospital infantil Cosme e Damião, no hospital universitário Júlio Muller em Cuiabá-MT, em

resposta ao ofício do CAIS-CTFD. Informo ainda que a equipe médica que compôs essa missão foram os seguintes civis: Enfermeiro (CORENRO 73.792) Sérgio Pereira Matrícula Sesau 300034800 e a médica (CRM-RO 3533) Fernanda Almeida Bressan Sesau 300137597, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** CAPITAO BOMBEIRO MILITAR

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7397084

Decreto de 19 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7374958 a viagem de **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**, Coordenador, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - **SEDI**, à cidade de SÃO PAULO/SP no período de 27 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade para participar da organização do evento Rondônia Day, o Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, em parceria com a federação da indústria do Estado de Rondônia FIERO, tem como objetivo e apresentar as potencialidades do Estado de Rondônia nos segmentos: industrial, Logística, Agronegócio e Turismo, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7404256

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7406841 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de CANUTAMA/AM, no período de 10 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de Exercer a segurança do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CARLOS ROBERTO HARTMANN** AGENTE DE SEGURANÇA

- **EDSON PENHA RIBEIRO FILHO** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7420738

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7430110 a viagem da servidora **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico Clínico, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de participar compor banca examinadora de exame de qualificação titulação de doutorado no Instituto Leônidas & Maria Deane - Fiocruz Amazônia - programa PPGVIDA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7432327

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7409155 a viagem do servidor **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do I Rondônia DAY, evento este que fará uma demonstração das potencialidades do estado de Rondônia a empresários, investidores, autoridades, e demais público e convidados, tendo em vista agendas a serem cumpridas na cidade para efetividade das atividades, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7422347

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7417021 a viagem do servidor **BRUNO HENRIQUE ASSIS DA SILVA**, Colaborador, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do I Rondônia DAY, que ocorrerá na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, governo do estado de Rondônia através da superintendência de desenvolvimento econômico e infraestrutura, em parceria com a federação das indústria do estado de Rondônia- FIERO, com o objetivo é apresentar as potencialidades do estado de Rondônia nos seguimentos: industriais, logística, agronegócio e turismo, com ônus somente de passagens para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7422991

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7396921 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Coordenadores do Programa do Tabagismo, importante mecanismo de Avaliação, atualização e Planejamento das Ações, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA** COORD. ESTADUAL PROGRAMA TABAGISMO
- **ANA CARLA DE SOUZA LIMA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7424706

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7357770 a viagem da servidora **JULIANA SILVA PINHEIRO**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 04 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da XXI Jornada nacional de imunização, com o objetivo de palestra sobre experiência exitosas em imunização, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7425640

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7421819 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Florianópolis /SC, no período de 02 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade participar da 2ª Edição GOSAFER (Bootcamp), tem como objetivo principal ampliar o conhecimento de segurança da informação e dados, na prevenção quanto a sofisticação de novos ataques, assim, a segurança da informação está no topo da agenda e é prioridade dos CIOs em 2019, com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) chegando, os profissionais de segurança precisam correr, e nem mesmo órgãos públicos ficarão de fora do alcance dessa nova lei, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

- **ITALO SOMBRA OHATA** CHEFE DE SUPORTE DE MANUTENÇÃO
- **ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7429271

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7425349 a viagem de **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Comandante do Resgate, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de SEUL/COREIA DO SUL, no período de 31 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019, com a finalidade participar do I ST Internacional SEMINAR OF LARGE-SCALE DISASTERS RESPONSE CASES 2019, com ônus de passagens e bagagens para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7430028

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7428073 a viagem da servidora **MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, com a finalidade de participar de oficina de atualização para os médicos referência em GENOTIPAGEM (MRG) que constituem a rede nacional, a convite da secretaria de vigilância em saúde e do departamento de doenças de condições crônicas e infecções sexualmente transmissíveis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7431568

EPR

Portaria nº 187/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 01, de 03/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, matrícula 300148414, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder interinamente pelo Núcleo de Gestão de Pessoas desta Superintendência, no período de 19/08/2019 a 04/09/2019, em substituição ao servidor **ABNER WINICIUS VIANA LEAL**, matrícula 300149137, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas - em substituição, por motivo de afastamento decorrente de licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

DELNER FREIRE

Superintendente

Estado para Resultados - EpR

Protocolo 7396357

SEPOG

Portaria nº 298/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			213.236,96
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	155.960,51
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	17.276,45
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			167.500,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	52.000,00
		339039	0202	115.500,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			21.703,50
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339030	0100	21.703,50
TOTAL				R\$ 402.440,46

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			213.236,96
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	62.014,21
		339039	0100	9.147,85
		339040	0100	84.798,45
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	17.276,45
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339093	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			R\$ 167.500,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	167.500,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 21.703,50
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339018	0100	21.703,50
TOTAL				R\$ 402.440,46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 7428902

Portaria nº 297/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.123072/2018-64,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de **28 % (vinte e oito por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **MARIA DE FATIMA ARAUJO AGUIAR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300149116**, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Protocolo 7414831

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Portaria nº 296/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.05575/2019-33,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 11/02/2019, no percentual de **18% (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300156208, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG .

Pedro Antônio Afonso Pimentel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Protocolo 7414522

Portaria nº 299/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.283376/2019-61.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **EVERTON ALMERI ESTEVES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, Matrícula: 300093222, CPF: 858.577.421-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2019NE00287 e 2019NE00288 , alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	500,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Protocolo 7431002

Portaria nº 282/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.293798/2019-44.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Marcos Antonio Marques**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Ouro Preto do Oeste, Matrícula: 300155943, CPF: 254.683.321-91, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2019NE00282, alocado neste processo.

RECURSO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Protocolo 7359610

SEGEp

Portaria nº 10762/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6955375), Despacho FHEMERON-NRH 6955441, que consta nos autos no Processo n. 0052.309589/2019-11,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **1.8.2019**, os termos da Portaria n. 4038/2018/SEGEp-NCSR de 26.06.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.7.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300068712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7434280

Portaria nº 10760/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7430695), Despacho AGEVISA-NRH 7430703, que consta nos autos do Processo n. 0002.136758/2018-01,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3817/2018/SEGEp-NCSR, de 14.6.2019, à servidora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300055994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7433859

Portaria nº 10761/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6315305), Despacho SEDUC-GLOT 6566886, que consta nos autos do Processo n. 0029.246036/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI GALON**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.1999 a 31.5.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7433975

Portaria nº 10611/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.342380/2019-16,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, matrícula n. 300008797, para responder pela Gerência de Benefícios e Proventos - GBP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, no período de **26.8.2019 a 24.9.2019**, em virtude das Férias da Titular **HERCILIA FONSECA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7375524

Portaria nº 10722/2019/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a Sra. **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior de **Assessora Especial de Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEP.

Art. 2º. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de competência da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEP.

Art. 3º - Compete à Ordenadora de Despesas subdelegada:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEP 13.006, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III – conferir a emitir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP.

IV – após o empenho e a confirmação de recepção do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEGEP, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças – SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V – após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEP, assinar eletronicamente e em meio físico a Ordem de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEGEP.

Art. 4º - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo 7413665

Portaria nº 10700/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Considerando, Requerimento (3849471), Despacho SEDUC-GLOT 7360308, que consta nos autos do Processo n. 0029.442851/2018-45,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná a partir de 20.8.2019, a servidora **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7403931

Portaria nº 10699/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5815506), Despacho SEDUC-GLOT 6235390 que consta nos autos do Processo n. 0029.121390/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7403809

Portaria nº 10698/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7027088), Despacho SEDUC-GLOT 7089208, que consta nos autos do Processo n. 0029.316501/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA DIAS DA COSTA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300051263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2004 a 18.4.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7403638

Portaria nº 10697/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6251173), Despacho SEDUC-GLOT 6534074, que consta nos autos do Processo n. 0029.367145/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AILTON VIEIRA DA LUZ**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2004 a 2.6.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7403510

Portaria nº 10696/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7084969), Despacho SEDUC-GLOT 7194197, que consta nos autos do Processo n. 0029.322609/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA ALVES SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2012 a 19.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7403393

Portaria nº 10695/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5915746), Despacho SEDUC-GLOT 6519698, que consta nos autos do Processo n. 0029.201039/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7403227

Portaria nº 10715/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7383936), Despacho SESAU-CRH 7402575, que consta nos autos do Processo n. 0051.068624/2019-47,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3401/2019/SEGEP-NCSR, de 25.3.2019, ao servidor **SERGIO MASSATOSHI YAMADA**, Farmacêutico, Matrícula n. 300075436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.3.2013 a 4.3.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.3.2013 a 4.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7410800

Portaria nº 10716/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7344021), Despacho CEMETRON-NRH 7344045, Despacho SESAU-CRH 7394623, que consta nos autos do Processo n. 0050.029478/2017-82,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 117/2017/SEGEP-NCSR, de 31.10.2017, à servidora **NEUZA DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 28.7.2011 a 27.8.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.7.2011 a 27.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7411073

Portaria nº 10742/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 6997222 de 24/7/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.313674/2019-91;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ELIFAZ DE FREITAS CABRAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula n. 300021525.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7424941

Portaria nº 10718/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6801869), Despacho SEDUC-GLOT 7072811, que consta nos autos do Processo n. 0029.295185/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300005384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.3.1994 a 18.3.1999, **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.1.2009 a 4.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7411179

Portaria nº 10719/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6410589), Despacho SEDUC-GLOT 6946782, que consta nos autos do Processo n. 0029.255443/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300059656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2010 a 31.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7411324

Portaria nº 10720/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6840429), Despacho SEDUC-GLOT 6939224, que consta nos autos do Processo n. 0029.298945/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE CECONI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 22.9.2003 a 21.9.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7411409

Portaria nº 10723/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5861224), Despacho SEDUC-GLOT 6093686, que consta nos autos do Processo n. 0029.194985/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EMILIA PONTES DE MATTOS BRANTH**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 19.12.2008 a 18.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7414096

Portaria nº 10725/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho SEGEPI-NCP 7410830, que consta nos autos do Processo n. 0029.194985/2019-25,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5872/2018/SEGEP-NCSR, de 3.9.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA EMILIA PONTES DE MATTOS BRANTH**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.11.2018, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.11.2018, referente ao 3º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7416416

Portaria nº 10724/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6373448), que consta nos autos do Processo n. 0052.251724/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300011073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.5.2006 a 13.8.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7414974

Portaria nº 10522/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID- 6768784, de 10 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo n. 003.292203/2019-53;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017353.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7351101

Portaria nº 10726/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho FHEMERON-NRH 7414643, que consta nos autos do Processo n. 0052.241142/2019-38,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9963/2019/SEGEP-NCSR, de 5.8.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA SALVI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.2.2012 a 7.2.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 8.2.2012 a 7.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7416990

Portaria nº 10729/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESDEC-GEI 6618045, Autorização SESDEC-GRH 7008800, que consta nos autos do Processo n. 0037.276509/2019-22,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERLANDIO MARQUES SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7417327

Portaria nº 10732/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando ofício 2341(7235208), Ofício 2352 (7254557), Despacho SEGEPCGRH 7311899, Despacho SEGEPNAPF 7343549, que consta nos autos do Processo n. 0064.338901/2019-45,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/Porto Velho, a contar de **1.8.2019**, a servidora **SILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE n.2335530, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7418322

Portaria nº 10730/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração (6731594), Despacho SEDUC-GL0T 7004572, que consta nos autos do Processo n. 0029.193994/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANETE DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7417936

Portaria nº 10753/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5892659), Despacho SEDUC-GLOT 7004913, que consta nos autos do Processo n. 0029.198282/2019-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOARES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7428769

Portaria nº 10503/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-2772469, de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.303356/2018-11;

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EGÍDIO EIDANS FARIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036499.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7342703

Portaria nº 10673/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (5860174), Despacho SESA-CRH 7075594, que consta nos autos do Processo n. 0063.194877/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 a 4.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7397082

Portaria nº 10670/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5714770), Despacho SEDUC-GLOT 5942283, que consta nos autos do Processo n. 0029.178568/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7396322

Portaria nº 10668/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7022315), Relatório e Autorização (7390062), que consta nos autos no Processo n. 0029.316006/2019-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **NABOR TOMAZ PODOLAK**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300061186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7396074

Portaria nº 10651/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho JPIL-NGDP 7320053, Despacho SEGEF-NCP 7369410, que consta nos autos do Processo n. 0050.224940/2019-15,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9269/2019/SEGEF-NCSR, de 17.7.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7384921

Portaria nº 10650/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4692961), Despacho SEDUC-GLOT 6530525, que consta nos autos do Processo n. 0029.286955/2018-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA MARCIA GIMENEZ DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2009 a 31.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7384800

Portaria nº 10649/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6611366), Despacho SESAUC-CRH 6612298, que consta nos autos do Processo n. 0061.276340/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.2.2013 a 19.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7384710

Portaria nº 10648/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GRS6 7354774, que consta nos autos do Processo n. 0036.368760/2018-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8404/2018/SEGEP-NCSR, de 30.11.2018, à servidora **OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7384403

Portaria nº 10647/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPE, 7304631 Autorização SEJUS-GGP 7308281, que consta nos autos do Processo n. 0033.058137/2019-94,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2153/2019/SEGEP-NCSR, de 25.2.2019, ao servidor **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7384336

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2698/2019/GOV-RED, Ofício n. 3069/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.281745/2019-29,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de junho de 2019, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120822, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7357810

Portaria nº 10646/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7284983), Autorização SEJUS-GGP 7292415, Despacho SEJUS-GGP 7292439, que consta nos autos do Processo n. 0033.111605/2018-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8599/2018/SEGEP-NCSR, de 6.12.2018, à servidora **NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300120527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2012 a 11.9.2017,.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2012 a 11.9.2017,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7384248

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 1685 (7226296), constante no Processo n. 0050.083918/2019-17,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1 de março de 2019, os termos do Decreto de 5 de abril de 2018, publicado no DOE. n. 65, de 10.4.2018, que concedeu a contar da data da publicação, Redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, ao servidor **MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA**, Médico, matrícula n. 300132394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7411682

Portaria nº 10645/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA 7334470, Despacho SEFIN-GRH 7347370, que consta nos autos do Processo n. 0030.349057/2019-75

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05833/NCSR/SEGEP/SEPOG de 26.7.2017, ao servidor **WALDERLEI JOAO GALBIATI**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 a 31.8.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 a 31.8.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7384200

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o Laudo Médico Pericial n. 33.313/2019, constante à folha 46, do Processo n. 01-2201.04268-00/2013,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1 de julho de 2019 a 28 de outubro de 2019 (120) dias, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **MARIA ELIANA NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **ficando a servidora condicionada a apresentar o Termo de Curatela, ao final deste período.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7402197

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 571 (3597285), constante no Processo n. 0029.227432/2018-85,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de julho de 2018, do servidor **ADELSON JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300041531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7396163

Portaria nº 10644/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6628491), Despacho SESA-URH 6637433, que consta nos autos do Processo n. 0057.278237/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELLE PINI**,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Fisioterapeuta, Matrícula n. 300028512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7383106

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4191 (3594150), constante no Processo n. 0049.379785/2018-21,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de setembro de 2018, da servidora **CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300042655, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7396432

Portaria nº 10639/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 221 (7012571), Despacho PC-DRH 7019352, que consta nos autos no Processo n. 0019.315173/2019-49,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 02350/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.5.2018, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, Delegado Polícia, Matrícula nº 300098450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, o período de **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7380346

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 595 (3676845), constante no Processo n. 0029.271054/2018-77,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de agosto de 2018, do servidor **ANTONIO FARIAS FILHO**, do cargo de Técnico Educacional

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Nível 1, Matrícula n. 300026959, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7396976

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4206 (3604949), constante no Processo n. 0049.319668/2018-17,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2018, da servidora **LUCILENE REBOUÇAS RABELO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143698, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7397559

Portaria nº 10629/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-ASTEC 7358277, Despacho SEJUS-GGP 7362733, que consta nos autos do Processo n. 0033.369147/2018-71,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n.10318/2019/SEGEP-NCSR de 12.8.2019, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, da servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116578, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7378043

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com

que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 593 (3676393), constante no Processo n. 0050.142320/2018-88,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, da servidora **ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300131135, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7397956

Portaria nº 10621/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7321181), Memorando (7321182), Despacho HB-DG 7330873, que consta nos autos do Processo n. 0049.176741/2019-22,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8223/2019/SEGEP-NCSR, de 26.6.2019, à servidora **LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN**, Medico 40h, Matrícula n. 300053234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.3.2011 a 18.3.2016.

LEIA-SE:

no período 1.7.2019 a 31.8.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.3.2011 a 18.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7377217

Portaria nº 10619/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (4678445), Ofício 2492 (7342750), que consta nos autos do Processo n. 0065.060001/2019-77,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. **300093129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7376616

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4059 (3458878), constante no Processo n. 0049.038403/2017-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de novembro de 2017, do servidor **GUSTAVO GRIPP MARTINS**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300068720, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7398433

Portaria nº 10615/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Errata SESA-CRH 7260869, que consta nos autos do Processo n. 0052.076259/2019-34,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 9605/2019/SEGEF-NCSR de 25.7.2019, que **Removeu** a servidora **EDNILZA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300145078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Remover para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

LEIA-SE:

Remover para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7376082

Portaria nº 10604/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5634523), Despacho SESAUCR 5697812, que consta nos autos do Processo n. 0051.169668/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7374613

Portaria nº 10598/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5701218), Despacho SESAUCR 5750504, que consta nos autos do Processo n. 0051.176852/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA DA SILVA SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7373779

Portaria nº 10595/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5635380), Despacho SESAUCR 5686945, que consta nos autos do Processo n. 0051.169731/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH FORTUNATO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.7.2019 a 30.09.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NC

Protocolo 7373433

Portaria nº 10590/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PANDINHA 4990343, Autorização SEJUS-GGP 5015388, que consta nos autos do Processo n. 0033.097678/2019-38

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7372314

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 527 (3454784), constante no Processo n. 0059.031596/2018-51,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2018, da servidora **FRANCILEI DE JESUS DIAS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300068937, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7398919

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 525 (3453526), constante no Processo n. 0049.036144/2018-85,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2018, o servidor **JOSÉ ANTONIO MARTINS NASCIMENTO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300137734, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7399393

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 487 (3399069), constante no Processo n. 0029.139060/2018-31,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de maio de 2018, da servidora **HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024451, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7399677

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3753 (3266263), constante no Processo n. 0051.151071/2018-10,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, do servidor **TIAGO ALVES DE MOURA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300145350, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7399969

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 471 (3364075), constante no Processo n. 0049.039581/2018-51,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2018, da servidora **JULIANA FEITOSA BERNARDO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300137670, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7400182

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 701 (3992490), constante no Processo n. 0029.257168/2018-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de agosto de 2018, da servidora **ADRIANA DARE LOPES LOURENÇAO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099123, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7400346

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 702 (3994951), constante no Processo n. 0029.220355/2018-32,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de julho de 2018, da servidora **SALWA SOUZA DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300019774, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7400579

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4729 (3994343), constante no Processo n. 0029.223340/2018-26,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 28 de maio de 2018, do servidor **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115866, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7400788

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 704 (3998674), constante no Processo n. 0029.237205/2018-68,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de junho de 2018, o servidor **ROBSON CAVALHEIRO VICENTE**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300142684, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7401256

Portaria nº 10756/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5689485), Despacho SEDUC-GLOT 6485650, que consta nos autos do Processo n. 0029.175667/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALCIDES TEODORO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.4.2007 a 12.4.2012, **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7429019

Portaria nº 10741/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019,

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6929048), Memorando 3549 (6929327), Portaria 2940 (6967740), Despacho SEJUS-GGP 7188529, que consta nos autos no Processo n. 0033.293732/2018-93,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

CESSAR, a contar de 22.7.2019, os termos da Portaria n. 7329/2018/SEGEP-NCSR de 30.10.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 29.10.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **JUCELIA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7424649

Portaria nº 10747/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5616207), Despacho SEDUC-GLOT 5759347, que consta nos autos do Processo n. 0029.167655/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2,5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7427121

Portaria nº 10748/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6682412), Despacho SEDUC-GLOT 7199227, que consta nos autos do Processo n. 0029.283664/2019-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.7.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7427693

Portaria nº 10749/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6414014), Despacho SEDUC-GLOT 6465862, que consta nos autos do Processo n. 0029.083368/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA ANGELICA CIDADE DA SILVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2009 a 31.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7428003

Portaria nº 10750/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6154209), Despacho SEDUC-GLOT 6529948, que consta nos autos do Processo n. 0029.227256/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7428285

Portaria nº 10752/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6401201), Despacho SEDUC-GLOT 6619153, que consta nos autos do Processo n. 0029.254499/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CEFIRA GONCALVES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio

de 13.4.2007 a 12.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7428528

Portaria nº 10758/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (6067828), Autorização SEJUS-GGP 6097240, que consta nos autos do Processo n. 0033.182061/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALCINO SANCHES LESSA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7431034

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4733 (3997223), constante no Processo n. 0029.222971/2018-28,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de julho 2018, da servidora **ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141101, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7401421

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o que consta no Processo n. 0036.125791/2019-91,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 25 de março de 2019, a servidora **TÂNIA LEAL MOREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143778, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7401566

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 530 (3456905), constante no Processo n. 0050.347579/2018-13,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de setembro de 2018, do servidor **ANDERSON MOREIRA DAS NEVES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300132409, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7408737

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 526 (3454448), constante no Processo n. 0029.267112/2018-68,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de agosto de 2018, da servidora **SOELI DUARTE DIAS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050810, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7409015

Portaria nº 10744/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1469/2019/SEGEP- 1 CSPAD, de 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 039/PAD/SEFIN/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 7425624

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº 0009.064557/2019-15. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios para cozinha, Bebedouro, Processador de alimentos, Fogão industrial, Geladeira, dentre outros), para atender as Residências do DER/RO. Valor Estimado: R\$ 1.037.432,55. Data de Abertura: 04 de setembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
PREGOEIRA BETA/SUPEL-RO

Protocolo 7407603

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº 0009.057269/2019-04. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 5.238.153,36. Data de Abertura: 03 de setembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
PREGOEIRA BETA/SUPEL-RO

Protocolo 7421201

Portaria nº 172/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VIVALDO BRITO MENDES, matrícula n. 300147558, para substituir o servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 30094452, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, na ausência e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL

Protocolo 7347812

Portaria nº 173/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor VIVALDO BRITO MENDES, matrícula n. 300147558, para substituir o servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 30094452, em virtude de participação em curso de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços de Bens e de Serviços Terceirizados, no seguinte período: **19 e 20/08/2019**, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL

Protocolo 7347823

Portaria nº 183/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MAIZA BRAGA BARBETO, matrícula n. 300134844, para substituir o servidor ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, matrícula n. 300109135, em virtude das férias regulamentares, no período de 20.08.2019 a 29.08.2019, na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7396273

Notificação nº 4/2019/SUPEL-CI

NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS, CNPJ n. 00.219.416/0001-03, para apresentação de recurso no processo administrativo n. 0043.008343/2017-72, que apura

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 745/2016, autos n. 01.2101.00515-00/2016/SEJUS/RO.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de algemas para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

In casu, a Comissão Especial de Licitação – CEL desta SUPEL diligenciou, *in loco*, a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido por vossa empresa que, ao final, restou não comprovada.

Nesse norte, esta Superintendência tentou por diversas vezes notificá-lo para apresentação de defesa, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas, pois a licitante em questão não apresentou defesa aos ofícios enviados por esta Superintendência, permanecendo silente até a presente data. Salienta-se que os ofícios foram entregues ao endereço cadastrado no ComprasNet, justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial.

Diante do conteúdo acima exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS, CNPJ n. 00.219.416/0001-03, para que apresente **RECURSO POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o Decreto Estadual nº 16.089/2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7325597

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.385973/2018-65

PREGÃO ELETRÔNICO N° 561/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO EM CBUQ-DER

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi substituída a detentora dos **itens 05** (Aquisição de Brita (3/4" ou 5/8") ±JI-PARANÁ), **06** (Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") ±JI-PARANÁ), **07** (Aquisição de Pó de Pedra ±JI-PARANÁ) e **08** (Transporte Local em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 8,20 Km; X2 = 0,10 Km (DMT=8,30 Km) ±JI-PARANÁ)), pertencentes à ata de registro de preços em epígrafe. Os referidos itens foram cancelados para a empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e registrados para a empresa: **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI**, ao valor de R\$ 75,00 (item 05), R\$ 75,00 (item 06), R\$ 55,00 (item 07) e R\$ 3,86 (item 08). A substituição de detentora foi efetivada de acordo com parecer jurídico anexado nos autos, bem como, com fundamento no artigo 24, inciso I e II do Decreto 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 7427260

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 576/2017

PROCESSO N° 01.1107.00043-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos para complementar a Telefonia de Voz sobre IP do Governo do Estado de Rondônia atendimento do projeto VOIP do Governo do Estado de Rondônia, no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº.

8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos para complementar a Telefonia de Voz sobre IP do Governo do Estado de Rondônia atendimento do projeto VOIP do Governo do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: as entregas serão parceladas, na medida que forem solicitadas pelo executivo estadual e deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota empenho

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CGP, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138 - B. Industrial CEP:76.801-038 - Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira, pela comissão de recebimento designada pelo ordenador de despesa, através de Portaria designativa.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo às penalidades serem incluídas obrigatoriamente e registradas no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) apresentação de documentação falsa;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude fiscal; e,
- e) descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso;

9.12. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídos graus com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência	04	1,6% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, no Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZACAO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZACAO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4% por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência	02	0,4% por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	01	0,2% por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia

17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia	01	0,2% por dia
----	---	----	--------------

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- EpR** – Estado para Resultados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 01.1107.00043-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 576/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ TELEFONIA VOIP - EPR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APARELHO TELEFONE IP TIPO I – USUÁRIO PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A record, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1x, IPv6 CONTAS SIP: 1 Conta SIP INTERFACES DE REDE: Duas Portas Ethernet 10/100 DISPLAY GRAFICO: LCD Gráfico 128x40 TECLAS: 3 Teclas Programáveis, 9 Teclas dedicadas: Agenda, Espera, Flash, Transferência, Silêncio, Volume, Conferência, Redial e Mensagem (Led indicador) PORTAS AUXILIARES: RJ9 headset jack, USB, SD CODECS DE VOZ: G.723.1, G.729A/B, G.711µ/a, G.726- 32, G.722 (wide-band), iLBC, in-band and out-of-band DTMF (in audio, RFC2833, SIP INFO), Áudio HD no viva- voz FUNCIONALIDADES: Espera, Desvio, Transferência, Conferência a 3, Toques personalizados, Marcação Rápida, OFF-HOOK (Chamada Automática ao levantar Auscultador), Registo de Chamadas. QOS: Password para Utilizador e Administrador (MD5), Ficheiro de Configuração seguro (AES), SRTP, TLS, 802.1x media access control ATUALIZAÇÃO: Atualização de Firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, Atualização em quantidade TR- 069, AES Ficheiro encryptado XML ENERGIA: Input 100- 240VAC 50-60Hz; Output +5VDC, 800mA; Poe Integrado (802.3af) LINGUAGENS: Português, Inglês e Outros	225,00	UND	GRANDSTREAM	R\$ 746,67	R\$ 376,88	-49,53	R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
	APARELHO TELEFONE IP TIPO I – USUÁRIO PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP,							

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

0002	HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A record, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1x, IPv6 CONTAS SIP: 1 Conta SIP INTERFACES DE REDE: Duas Portas Ethernet 10/100 DISPLAY GRAFICO: LCD Gráfico 128x40 TECLAS: 3 Teclas Programáveis, 9 Teclas dedicadas: Agenda, Espera, Flash, Transferência, Silêncio, Volume, Conferência, Redial e Mensagem (Led indicador) PORTAS AUXILIARES: RJ9 headset jack, USB, SD CODECS DE VOZ: G.723.1, G.729A/B, G.711µ/a, G.726-32, G.722 (wide-band), iLBC, in-band and out-of-band DTMF (in audio, RFC2833, SIP INFO), Áudio HD no viva- voz FUNCIONALIDADES: Espera, Desvio, Transferência, Conferência a 3, Toques personalizados, Marcação Rápida, OFF-HOOK (Chamada Automática ao levantar Auscultador), Registo de Chamadas. QOS: Password para Utilizador e Administrador (MD5), Ficheiro de Configuração seguro (AES), SRTP, TLS, 802.1x media access control ATUALIZAÇÃO: Atualização de Firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, Atualização em quantidade TR- 069, AES Ficheiro encriptado XML ENERGIA: Input 100- 240VAC 50-60Hz; Output +5VDC, 800mA; Poe Integrado (802.3af) LINGUAGENS: Português, Inglês e Outros	75,00	UND	YEALINK	R\$ 746,67	R\$ 233,33	-68,75	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
0003	APARELHO TELEFONE IP TIPO II - USUÁRIO LINHAS: Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261); DISPLAY Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD com resolução de, no mínimo, 128 linhas x 40 colunas. TECLAS DE FUNÇÃO: Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto programáveis. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas para linhas. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) específicas para menu e discagem. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas de navegação; Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume. Deverá possuir TECLA DE ESPERA. Deverá possuir TECLA DE SELEÇÃO DE HEADSET. Deverá possuir TECLA DE VIVA-VOZ. Deverá possuir TECLA MUDO. Deverá possuir TECLA REDISCAGEM COMPATIBILIDADE COM HEADSETS: Deverá ser Compatível com a headsets com	150,00	UND	YALINK	R\$ 617,95	R\$ 450,00	-27,18	LF COM DE EQUIP DE INFO E REP LTDA ME

plug de 2.5 mm e conector RJ-9; ÁUDIO: Deverá possuir VIVA-VOZ FULL- DUPLEX com tecnologia de melhoria de áudio e cancelamento de eco padrão HD. Deverá possuir Resposta de Frequência HD para operação com MONOFONE e VIVA-VOZ. Deverá suportar CODECS: G.711 µ/A, G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, e G.722. Deverá possuir controles de volume. Deverá possuir áudio HD. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD). Deverá suportar geração de RUÍDO DE CONFORTO. Deverá suportar Geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP. Deverá suportar							
transmissão dos pacotes de áudio com baixo delay. Deverá suportar JITTER BUFFER adaptativos para compensar as condições de rede. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes. Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO. Deverá suportar supressão de RUÍDOS DE FUNDO. Deverá suportar TOQUE DE CHAMADA DIFERENCIADO. Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA. Deverá suportar CHAMADA EM ESPERA. Deverá suportar CONFERÊNCIA com TRÊS participantes. Deverá suportar DISCAGEM RÁPIDA e REDISCAGEM. Deverá suportar notificação de CHAMADAS PERDIDAS. Deverá suportar ATENDIMENTO AUTOMÁTICO. Deverá suportar a opção de NÃO PERTURBE. Deverá possuir servidor WEB interno para configuração e operação. Deverá possuir DISPLAY DE RELÓGIO. Deverá possuir HISTÓRICO DE CHAMADAS com, no mínimo 500 entradas; Deverá possuir LISTA DE CONTATOS com, no mínimo, 500 entradas, podendo ser integrada através de XML ou LDAP; Deverá suportar tons de chamadas configuráveis. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro. REDE: Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100 MBPS Ethernet com switch interno. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente. Deverá suportar sincronismo de tempo através de SNTP. Deverá suportar provisionamento através de FTP, HTTP ou HTTPS. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas e de provisionamento. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN). Deverá							

suportar Network Address Translation (NAT) ou protocolo compatível com a função. Deverá suportar RTCP (RFC 1889). Deverá salvar LOG de eventos em servidor; Deverá suportar MAPA DE DISCAGEM. Deverá suportar diagnósticos de funcionamento (HARDWARE). Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento. SEGURANÇA: Deverá suportar Transport Layer Security (TLS) e SECURE REAL-TIME PROTOCOL. Deverá possuir autenticação via DIGEST AUTHENTICATION (MD5 and MD5-sess). Deverá possuir LOGIN via senha de usuário e administrador (2 níveis). Deverá suportar provisionamento seguro através de arquivo criptografado com AES; QUANTO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (POWER OVER ETHERNET). Deverá ser entregue também com fonte de alimentação de 100~240VAC automático ou chaveado para 50~60Hz 120 mA. Deverá ser homologado pela ANATEL.							
APARELHO TELEFONE IP TIPO II - USUÁRIO LINHAS: Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261); DISPLAY Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD com resolução de, no mínimo, 128 linhas x 40 colunas. TECLAS DE FUNÇÃO: Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto programáveis. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas para linhas. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) específicas para menu e discagem. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas de navegação; Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume. Deverá possuir TECLA DE ESPERA. Deverá possuir TECLA DE SELEÇÃO DE HEADSET. Deverá possuir TECLA DE VIVA-VOZ. Deverá possuir TECLA MUDO. Deverá possuir TECLA REDISCAGEM COMPATIBILIDADE COM HEADSETS: Deverá ser Compatível com a headsets com plug de 2.5 mm e conector RJ-9; ÁUDIO: Deverá possuir VIVA-VOZ FULL- DUPLEX com tecnologia de melhoria de áudio e cancelamento de eco padrão HD. Deverá possuir Resposta de Frequência HD para operação com MONOFONE e VIVA-VOZ. Deverá suportar CODECS: G.711 µ/A, G.723.1, G.729A/B, G.726,							

0004	iLBC, e G.722. Deverá possuir controles de volume. Deverá possuir áudio HD. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD). Deverá suportar geração de RUÍDO DE CONFORTO. Deverá suportar Geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo delay. Deverá suportar JITTER BUFFER adaptativos para compensar as condições de rede. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes. Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO. Deverá suportar supressão de RUÍDOS DE FUNDO. Deverá suportar TOQUE DE CHAMADA DIFERENCIADO. Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA. Deverá suportar CHAMADA EM ESPERA. Deverá suportar CONFERÊNCIA com TRÊS participantes. Deverá suportar DISCAGEM RÁPIDA e REDISCAGEM. Deverá suportar notificação de CHAMADAS PERDIDAS. Deverá suportar ATENDIMENTO AUTOMÁTICO. Deverá suportar a opção de NÃO PERTURBE. Deverá possuir servidor WEB interno para configuração e operação. Deverá possuir DISPLAY DE RELÓGIO. Deverá possuir HISTÓRICO DE CHAMADAS com, no mínimo 500 entradas; Deverá possuir LISTA DE CONTATOS com, no mínimo, 500 entradas, podendo ser integrada através de XML ou LDAP; Deverá suportar tons de chamadas configuráveis. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro. REDE: Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100 MBPS Ethernet com switch interno. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente. Deverá suportar sincronismo de tempo através de SNTP. Deverá suportar provisionamento através de FTP, HTTP ou HTTPS. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas e de provisionamento. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN). Deverá suportar Network Address Translation (NAT) ou protocolo compatível com a função. Deverá suportar RTCP (RFC 1889). Deverá salvar LOG de eventos em servidor; Deverá suportar MAPA DE DISCAGEM. Deverá suportar diagnósticos de funcionamento (HARDWARE). Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento. SEGURANÇA:	50,00	UND	YALINK	R\$ 617,95	R\$ 450,00	-27,18	LF COM DE EQUIP DE INFO E REP LTDA ME
------	---	-------	-----	--------	------------	------------	--------	---------------------------------------

	Deverá suportar Transport Layer Security (TLS) e SECURE REAL-TIME PROTOCOL. Deverá possuir autenticação via DIGEST AUTHENTICATION (MD5 and MD5-sess). Deverá possuir LOGIN via senha de usuário e administrador (2 níveis). Deverá suportar provisionamento seguro através de arquivo criptografado com AES; QUANTO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (POWER OVER ETHERNET). Deverá ser entregue também com fonte de alimentação de 100~240VAC automático ou chaveado para 50~60Hz 120 mA. Deverá ser homologado pela ANATEL.							
0005	GATEWAY ANALOGICO FXO- TIPO I CARACTERÍSTICAS BÁSICAS O Gateway deve ser fornecido com 4 portas FXO loop start; Deverá suportar CODECS: G.711 µ/A, G.723, G.729A/B e GSM Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD). Deverá suportar geração de RUÍDO DE CONFORTO (CNG). Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO (AEC). Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DA REDE Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta 10/100 MBPS Ethernet. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente. Deverá suportar sincronismo de tempo através de SNTP ou NTP. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 Qos(DiffServ). Deverá suportar MAPA DE DISCAGEM. QUANTO A SEGURANÇA Deverá suportar Transport Layer Security (TLS). Deverá possuir autenticação via DIGEST AUTHENTICATION. Deverá possuir encriptação usando MD5 (CNG). Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO (AEC). Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA Deverá ser homologado pela ANATEL.	10,00	UND	GRANDSTREAM	R\$ 1.727,87	R\$ 1.300,00	-24,76	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
	GATEWAY ANALOGICO FXO- TIPO II CARACTERÍSTICAS BÁSICAS O Gateway deve ser fornecido com 8 portas FXO loop start Deverá suportar CODECS: G.711 µ/A, G.723, G.729A/B e GSM Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD). Deverá suportar geração de RUÍDO DE CONFORTO (CNG). Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO (AEC).							

0006	Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DA REDE Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta 10/100 MBPS Ethernet. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente. Deverá suportar sincronismo de tempo através de SNTP ou NTP. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 Qos(DiffServ). Deverá suportar MAPA DE DISCAGEM. QUANTO A SEGURANÇA Deverá suportar Transport Layer Security (TLS). Deverá possuir autenticação via DIGEST AUTHENTICATION. Deverá possuir encriptação usando MD5 (CNG). Deverá suportar CANCELAMENTO DE ECO (AEC). Deverá suportar TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA Deverá ser homologado pela ANATEL.	10,00	UND	GRANDSTREAM	R\$ 2.248,00	R\$ 1.600,00	-28,83	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
0007	DIVISOR DE SINAL 32 canais Frequência de operação de 800 - 2200 MHz 20W de potência máxima de entrada por canal Isolação entre canais adjacentes de 20dB Amplitude balance de +/- 0,3dB 500 de impedância de entrada / saída Gabinete metálico para rack 19", com altura de 1U com acessórios para fixação Conectores de entrada SMA - F Deve acompanhar cabos RG174 de 60cm com conectores SMA - M para conexão com os equipamentos	1,00	UND	KHOMP	R\$ 9.153,33	R\$ 9.150,00	-0,04	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME
0008	CARGA 50 OHMS SMA Compatível com o item 7	16,00	UND	KHOMP	R\$ 140,41	R\$ 140,00	-0,29	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.561.071/0001-92	R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	Rua: Quedas, 258 - Vila Isolina Mazzei	SAO PAULO - SP	VANESSA PEREIRA DE FREITAS	338.580.138-97	(11) 3322-9344
14.438.757/0001-76	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME	Rua: Hermengarda, sala 604, 60 - Méier	RIO DE JANEIRO - RJ	INON RUBENS DUARTE DE ANDRADE	103.538.777-86	(21) 3189-1051/ 1050
22.328.534/0001-84	LF COM DE EQUIP DE INFO E REP LTDA ME	Av Das Palmeiras, Sala 6, 94 - Jardim Imperial	CUIABA - MT	JOILSON TOCANTINS	837.010.441-04	(65) 99219-1001

Protocolo 7436920

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019****PROCESSO Nº 0036.090020/2018-94**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- 9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
- 9.3.2.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
- 9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- 9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
- 9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.7.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.8.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.9.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.10.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.10.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
- 9.10.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.10.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.10.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.10.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.10.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.10.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.10.9.1.** por razões de interesse público ou
- 9.10.9.2.** a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.090020/2018-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/seringa plástica c/mola acoplada, diâmetro lâmina 8, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	100,00	UND	SURGISTAR	R\$ 643,19	R\$ 643,19	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/seringa plástica c/mola							

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

0002	acoplada, diâmetro lâmina 8,5, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	100,00	UND	SURGISTAR	R\$ 659,00	R\$ 650,00	-1,37	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0003	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/seringa plástica c/mola acoplada, diâmetro lâmina 9, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	50,00	UND	SURGISTAR	R\$ 727,83	R\$ 685,99	-5,75	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0004	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 10-0, cor preto, comprimento 30, características adicionais c/1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha 3/8 círculo espatulada, comprimento agulha 0,65, esterilidade estéril, caixa com 12 envelopes, ou similar de melhor qualidade.	30,00	CAIXA	POINTSUTURE	R\$ 403,92	R\$ 403,92	0,00	MBR FERNANDES EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

Protocolo 7431113

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **171/2019/SIGMA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.027042/2019-07**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Policlínica Osvaldo Cruz- POC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Protocolo 7418485

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.026063/2017-34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA) - SEDAM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME**, o **item 157 (Sabonete de 90g glicerinado: seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetionato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetionato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio distiribifenil, dissulfonato dissódico, adta tetrasódio etisronatotetrasódico, PH5, 5 a 8,5 BHT, CI 77891, CI 74160 glicerina, fragrância, ácido etidróico, PEG – 12, propileno, sorbitol, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno, extrato de algodão e água. Peso: 90g.)**, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 233/2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 31.10.2018, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 7422559

SEPAT**AVISO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.189609/2019-82, que foi dispensada a licitação objetivando a Consultoria para manutenção, auditoria e capacitação de corpo técnico e equipamentos de georreferenciamento, com fito de atender as necessidades desta Superintendência no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Empresa Centro Geo e com. de equipamentos topográficos Ltda, CNPJ: 06696107/0001-00.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho 21 de agosto de 2019.

Paulo Alves
Gerente Adm.Financeiro/SEPAT

Protocolo 7438478

SEFIN**EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-LGE****LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA - LOTORO - EM LIQUIDAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

CNPJ nº 34.481.622/0001-09 e do NIRE 1150000204-4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante Geral do Estado de Rondônia, representante da LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA - LOTORO – em liquidação, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 34.481.622/0001-09 e no NIRE 1150000204-4, no uso das atribuições legais, convoca os seus acionistas e representantes legalmente constituídos, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de encerramento da liquidação, que se realizará no dia 05/09/2019 (Quinta-Feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado na Avenida Tiradentes nº. 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato 69 - 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas final e encerramento da Liquidação e extinção da Empresa, considerando os termos da Lei Complementar Estadual nº 464/2008; da Lei Estadual nº. 1.737/2007; da Lei Federal nº. 6.404/1976 e demais normas aplicáveis à espécie.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2019.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado

SEFIN/RO

Protocolo 7361470

SESDEC

Portaria nº 373/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 324/2019/SESDEC-GEI (7362631), do processo SEI nº 0037.351978/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **GERLÂNDIO MARQUES SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059870, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de 23.09 a 02.10.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **21 a 30.08.2019** (10 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA P. O. MAMEDE

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7417585

Portaria nº 376/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 392/2019/SESDEC-GRH.

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **20 a 30.08.2019**, a servidora SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - GRH/SESDEC em substituição ao titular CAP PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7444640

AVISO**AVISO DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 456/PGE-2018**

Trata-se de Processo Administrativo 0037.020341/2017-31, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018, firmado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é: A contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público para conhecimento de todos os interessados, A AUTORIZAÇÃO DE REINÍCIO do Contrato nº 334/PGE-2018 **quanto aos itens:**

3. Solução de preenchimento de formulários de Registro de Ocorrências de Bombeiro e Solução de preenchimento de formulários de vistoria técnica;

4. Solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais;

6. Serviço de customização de software;

10. Serviço de treinamento técnico e transferência de conhecimento;

12. Solução de plataforma que reúna as informações multiagencias (PMRO, CBMRO, PCRO, POLITEC, SEJUS, DETRAN), a contar de 20 de agosto de 2019.

Bem como ratificação quanto a continuidade da execução do **Item 07 - Serviço de suporte técnico, atualização e correções das soluções de software**, o qual não sofreu interrupção.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7429388

Portaria nº 369/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 63/2019/SESDEC-GAEX (7403059).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 421/PGE-2017, PROCESSO Nº 0037.006051/2017-84, CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que visa a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada para centrais de ar que estão instaladas nas Unidades Integradas de Segurança Pública e unidades subordinadas, para atender a Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

- DAMIÃO ALVES DA SILVA, Matrícula-RE 30002390

SUPLENTE DE FISCAL:

- KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, Matrícula-RE 10009258-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 128/2019/SESDEC-NADM de 22.03.2019, DOER nº 058 - 29 de março de 2019, página. 357.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7403110

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.044930/2017-83, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061262

Protocolo 7405786

Portaria nº 4886/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a, b e c" do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto- Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do Inquérito Policial Militar de **RGF n. 17.01.3330**, que relata os indícios de crime de **homicídio simples**, artigo 205 do Código Penal Militar (**Matar alguém**), durante o atendimento da ocorrência policial, na qual resultou no óbito do agente **GIOVANI AZEVEDO CAVALCANTE**.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar o Conselho de Disciplina em desfavor do 3º SGT PM RE 07072-0 **RUSMAN FURTADO BONFIM**, brasileiro, solteiro, filho de Etenilzo Bonfim e Maria Lucilena Furtado, nascido em 20 de janeiro de 1981, natural de Vilhena/RO, portador do RG n. 551139 SSP/RO, inscrito no CPF n. 516.986.842-15, incluso em 20 de dezembro de 2002, lotado no 1º BPM;

As razões da abertura do processo administrativo ocorreram pelo seguinte fato:

Extraí-se do Inquérito Policial Militar de RGF n. 17.01.3330, no dia 03 de agosto de 2017, por volta de 15 horas, próximo ao entroncamento da estrada do Areia Branca com a rodovia BR-364, o 3º SGT PM RE 7072-0 **RUSMAN FURTADO BONFIM**, devidamente escalado, comandando a guarnição da Força Tática do 1º BPM, utilizando-se de arma de fogo, Marca Taurus, modelo PT

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

100, calibre .40, nº de série SBM 41367, do acervo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetuou dois disparos em face da vítima **Giovani de Azevedo Cavalcanti**, provocando-lhe lesões que foram causa eficiente de sua morte, conforme Laudo de Exame Tanatoscópico. Segundo o apurado, a equipe comandada pelo 3º SGT PM RE 7072-0 **RUSMAN**, recebeu, por meio do CIOP, notícia de ocorrência policial, segundo a qual havia um veículo VW/Polo, cor prata, em atividade criminosa suspeita, vindo pela rodovia BR-364, em direção a Porto Velho/RO. Neste ínterim, na confluência indicada, a guarnição localizou e abordou o veículo suspeito VW/Polo, cor prata, de placa NCX-6836, ocasião que o motorista Giovani, ora vítima, acatando a ordem de parada do 3º SGT PM **RUSMAN** e demais policiais militares, estacionou, desceu instantaneamente do veículo e rendeu-se, sendo imediatamente imobilizado. Ato contínuo, o 3º SGT PM **RUSMAN**, a fim de obter a localização de eventuais cúmplices e/ou possíveis armas utilizadas na ação criminosa, levou Giovani em direção ao terreno baldio ali próximo, todavia, repentinamente e pelas costas da vítima, desferiu dois disparos, os quais foram suficientes para o óbito de Giovani.

Com base no exposto, o 3º SGT PM RE 7072-0 **RUSMAN FURTADO BONFIM**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do Decreto nº 13.255/07 - Regulamento Disciplinar da PMRO**, bem como, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO)**. Incorreu também em transgressão disciplinar capitulada no **art. 17, inciso XXX do RDPM-RO** (empregar arma ou equipamento em desacordo com a lei e os regulamentos, desde que o faça intencionalmente, para deter ou neutralizar a ação de infrator, causando-lhe, em razão do excesso, danos de qualquer natureza).

Desta feita, pelas condutas descritas, o policial militar, em tese, praticou uma **grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe**, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive **no serviço policial militar**, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à XII Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM, Coordenadoria de Pessoal e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. nº ____, de __/__/__.

Publicada no BPM. nº ____, de __/__/__.

Protocolo 6625182

CBM

Portaria nº 827/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; inciso II, § 1º do art. 5º; art. 2º c/c inciso IV do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **20 de agosto de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
				1º SGBM/ 2º		

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

SD BM	1009-3	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	2º SGBM/ 2º GBM OURO PRETO	GBM JI-PARANÁ	15 dias	04.09.2019
-------	--------	--	--------------------------------------	-------------------------	---------	------------

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 19 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7409265

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 43/2019/SUPEL-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar - OBM, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0037.004000/2017-18, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **VERDE NORTE LTDA, CNPJ: 10.636.625/0001-06**, a qual foi vencedora do item 01 com o valor mensal adjudicado de **R\$ 9.999,93** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 119.999,16** (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Porto Velho, 21 de agosto de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 7447827

SEJUS

Portaria nº 3297/2019/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias**, para que a **4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.258463/2019-08, instaurado através da Portaria inaugural nº 2352/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **N.P.R.A.**, agente penitenciário matrícula **n. 300.088.418**, bem como a **substituição da Presidente da Comissão Permanente**, qual seja, a servidora **Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, por encontrar-se em gozo de Licença Prêmio nos meses de agosto e setembro/2019, a qual será substituída pela Agente Penitenciária **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967, informamos ainda que o prazo inicial será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **Jussara Araújo de Castro**, matrícula 300.041.414, Presidente da Comissão Processante, nomeada para o feito, pela servidora **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967, a qual passará a atuar como Presidente da respectiva Comissão.

Art. 2º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria inaugural n. 2352/2019/SEJUS-COGER, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, agente penitenciária, matrícula 300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7348623

Portaria nº 3299/2019/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias**, para que a **4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.262180/2019-52, instaurado através da Portaria inaugural nº 2394/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado os servidores, **L.A.L.**, matrícula nº 300.060.698 e **E.A.C.**, matrícula nº 300.097.663, bem como a **substituição da Presidente da Comissão Permanente**, qual seja, a servidora **Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, por encontrar-se em gozo de Licença Prêmio nos meses de agosto e setembro/2019, a qual será substituída pela Agente Penitenciária **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **Jussara Araújo de Castro**, matrícula 300.041.414, Presidente da Comissão Processante, nomeada para o feito, pela servidora **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967, a qual passará a atuar como Presidente da respectiva Comissão.

Art. 2º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria inaugural n. 2394/2019/SEJUS-COGER, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, agente penitenciária, matrícula 300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7349321

Portaria nº 3295/2019/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para que a 4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.263398/2019-24, instaurado através da Portaria inaugural nº 2406/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado os servidores **L.S.A.**, matrícula n. 300.087.833, **A.B.M.**, matrícula n. 300.088.422, **F.S.**, matrícula n. 300.089.425, **L.R.G.**, matrícula n. 300.098.865, **M.C.S.**, matrícula n. 300.117.300, **O.R.**, matrícula n. 300.137.062, **L.G.**, matrícula n. 300.042.979, **C.C.S.P.**, matrícula n. 300.117.124, **S.A.P.**, matrícula n. 300.140.711, **S.A.**, matrícula n. 300.137.151, **R.C.**, matrícula n. 300.116.607, **A.A.C.P.**, matrícula n. 300.116.564, **J.R.O.S.**, matrícula n. 300.6117.146, **E.A.S.**, matrícula n. 300.097.802 e **J.C.A.S.**, matrícula n. 300.137.116, bem como a **substituição da Presidente da Comissão Permanente**, qual seja, a servidora **Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, por encontrar-se em gozo de Licença Prêmio nos meses de agosto e setembro/2019, a qual será substituída pela Agente Penitenciária **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora Jussara Araújo de Castro, matrícula 300.041.414, Presidente da Comissão Processante, nomeada para o feito, pela servidora **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967, a qual passará a atuar como Presidente da respectiva Comissão.

Art. 2º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria inaugural n. 2406/2019/SEJUS-COGER, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, agente penitenciária, matrícula 300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7347286

Notificação nº 9/2019/SEJUS-ASTEC

Ao Senhor
MARCELO DE ALMEIDA
Diretor Executivo da UE BRASIL/RO
Quadra 701 Bloco I.
Ed. Assis Chateaubriand Sala 02.
70.340-000, Brasília – DF.

Assunto: **Notificação da Empresa UE BRASIL/RO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS)**, Órgão Público do Estado de Rondônia – devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, situada no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 4º Andar Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas; CEP 76801-470, Porto Velho/RO –, doravante denominada “Notificante”

R E S O L V E:

NOTIFICAR a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.438.042/0001-10, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conj. L – Bloco I, 38 – Sobreloja Sala 02 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.340-000 –, doravante denominada “Notificada”, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 232/PGE-2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, para, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, apresentar esclarecimentos sobre supostas falhas nos equipamentos das pessoas monitoradas.

(...)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

13.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a todas as reclamações que forem levantadas a respeito de seus serviços;

(…)

As razões que fundamentam o pedido decorrem de notícias vinculadas em jornais locais, sobre a facilidade da quebra de segurança dos aparelhos atualmente utilizados no monitoramento das pessoas em cumprimento de pena.

Diversos vídeos tomaram as redes sociais e sites de notícias, todos protagonizados por agentes públicos, demonstrando as supostas falhas dos equipamentos fornecidos pela Notificada¹.

Insta salientar que o monitoramento, para além de constituir uma importante política contra o superencarceramento, garante a vigilância do Estado sobre o transgressor, evitando a prática de novos delitos e facilitando a busca e recolhimento daqueles que violam os termos da condicional.

A possibilidade de quebra do procedimento de segurança é grave, atenta contra a ordem pública e cria um ambiente propício ao medo, tornando inócuos os esforços do Estado para garantir a segurança de todos os cidadãos.

PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, SOLICITO OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS COM A MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL.

A Notificada deverá adotar as providências cabíveis quanto aos procedimentos periciais, garantido à Notificante a efetividade dos equipamentos na vigilância das pessoas monitoradas.

Ademais, fica a Notificada ciente de que a constatação de irregularidades nos equipamentos, ou divergência nas informações prestadas, implicará imposição das sanções contratuais, na forma da legislação vigente, podendo cominar na aplicação de multas e, cumulativamente, penalidades que podem variar de advertência ao impedimento de contratar com a Administração Pública.

1. <https://www.tudorondonia.com/noticias/assista-como-e-facil-para-monitorado-com-tornozeleira-cometer-crime-e-ficar-impune-em-rondonia,35418.shtml>

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7360654

POLITEC

Portaria nº 141/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Isaac Newton Mc Comb Pessoa**, matrícula nº 300068619, Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, encontrar-se participando curso de Comparação de Locutor, na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a Servidora Pública **Cláudia da Veiga Jardim**, Perita Criminal, matrícula nº 300098452, para responder interinamente pela Coordenação Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 04 a 31 de agosto de 2019, em virtude da participação do Titular da Pasta no referido curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7439387

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.388038/2018-23

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **8V Tecnologia Eireli - CNPJ 22.814.411/0001-53**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAP/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7317588

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.290387/2019-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.290387/2019-97, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA DA MARCA SIEMENS HEALTHCARE GMBH, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ PARA PEÇAS: 01.449.930/0005-13**, no valor total de **R\$ 67.465,51** (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
2. **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ PARA SERVIÇOS: 01.449.930/0011-61**, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

No valor total de **R\$ 79.965,51** (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Conforme Proposta Orçamentária (7245295) e Parecer 356 (7404371). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 79.965,51** (setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7418324

AVISO

Porto Velho,

25 de julho de 2019.

TERMO ADITIVO

DE
EVANILDE
ESTADUAL DE POLÍTICAS
O FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E
REPRESSÃO DE ENTORPECENTES DO ESTADO DE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A LEILOEIRA SRA.
AQUINO PIMENTEL, O CONSELHO
PÚBLICAS SOBRE DROGAS E
FISCALIZAÇÃO E
RONDÔNIA.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, localizado na estrada do Belmont, Nº 1634, Bairro Nacional CEP: 76.802-00 Porto Velho – Rondônia, E-MAIL: conen@conen.ro.gov.br (69) 3221-6895/(69)3223-4085-USINA DE ASFALTO – DER, CNPJ Nº 03.693.136/0002-01, representado neste ato pelo seu Presidente, o SR. NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA, CPF nº139.418.362-34 e RG nº 453418 SSP/RO, nomeado pelo Ato Governamental, publicado no DOE em 05 de junho de 2017, recondução em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto do conselho, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.714, de 27 de Abril de 2012, aqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado, A Leiloeira Pública Oficial no Estado de Rondônia, Sr. EVANILDE AQUINO PIMENTEL, CPF nº 583.302.329-72, RG nº 4.188.303-0SSP/PR, inscrito na Junta Comercial sob o nº 015/2009, conforme Portaria Nº 088/JUCER DE 18/09/2009, aqui por diante denominada CONTRATADA, tem justo acertado o presente Contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por dois anos, a partir do dia 02 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas providenciará a publicação resumida deste instrumento.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias que, depois de lido e achado de acordo, e assinado pelas partes convenientes.

CONTRATANTE
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

CONTRATADA
EVANILDE AQUINO PIMENTEL

Porto Velho,

25 de julho de 2019.

Protocolo 7427298

Portaria nº 1536/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 153/2019/HB-GAD (7175765),

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 249/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 026, 08 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviço de vigilância/segurança patrimonial			
Carlos Correia da Silva	Assessor Técnico	300130540	Suplente

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Locação de Veículos de Uso Especial (ambulância tipo "B" e "D")			
Elenilson Alves da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	300149161	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7318744

Portaria nº 1537/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 39/2019/CEMETRON-ASTEC (6213670),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas			
Marcia Abrantes Alves	Aux. Serviços de Saúde	300016709	Fiscal de Contrato
Angelita Goveia da Silva	Agente Ativ. Administrativa	300125610	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7318815

Portaria nº 1538/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 2889/2019/SESAU-CES (4743767),

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 244/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 023, 05 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Jeane Ribeiro de Oliveira	Secretária Executiva da CIB	300015099	Membro/Fiscal de Contrato
Elnir Miguel da Silva Costa	Secretaria Executiva/CES/RO	300014833	Membro
Kátia Mara de Araújo	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 2403482	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Fiscal de Contratos, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Elnir Miguel da Silva Costa	Secretária Executiva/CES/RO	300014833	Fiscal de Contrato
Kátia Mara de Araújo	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 2403482	Suplente
Ana Paula da Silva Rodrigues	Agente Atividades Administrativas	3000136493	Membro
Iana Queli de Souza Mota	Aux. em Serviços Gerais	300093701	Membro

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7318930

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.340127/2019-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.340127/2019-70, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CONFORME A IN 05/17 SEGES-MPDG).**

Em favor da empresa:

1. **LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 12.623.750/0001-07**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

No valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). Conforme Proposta Orçamentária (7340856) e Parecer 351 (7357158). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7432814

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.423128/2018-78

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender todas as unidades desta Secretaria de Estado da Saúde: Referente as Notas Fiscais nº 604 (PORTO TECNOLOGIA EIRELI) (4212933) e Nota Fiscal NV Franco 1350 (4677780), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7404544), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

- NV FRANCO COM E SER** - inscrita no **CNPJ Nº 28.552.012/0001-48**, o débito na importância de **R\$ 28.030,77** (vinte e oito mil trinta reais e setenta e sete centavos).
- PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ Nº 05.587.568/0001-74**, o débito na importância de **R\$ 14.764,44** (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 42.795,21** (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 42.795,21** (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7429539

HB

Portaria nº 339/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1. Retificar em parte os termos da **Portaria nº. 288/2019/HB-GRH, de 10 de julho de 2019**, o qual lotou, **a partir de 01 de Julho de 2019**, a servidora abaixo nominada.

Onde se lê

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300120563	ROSÂNGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Setor de Psiquiatria	21/09/2012

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300120563	ROSÂNGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria-GE	21/09/2012

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7305908

Portaria nº 340/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/2019/HB-GENF de 05 de agosto de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 23 de julho de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300098715	POLLYANA ROBERTA FREITAS	Enfermeiro	Clínica Médica II-GE	16/06/2010

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7342737

Portaria nº 341/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 373/2019/HB-GENF de 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir das datas discriminadas**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A contar do Dia
300126672	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeira	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	07.01.2019
300100149	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeira	ORTOPEDIA II	01.08.2019
300149016	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	CENTRO CIRÚRGICO	03.06.2019
300093181	FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	BERÇÁRIO	04.04.2019
300155288	GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	UTI NEONATAL	01.06.2019
300139815	JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	MATERNIDADE	01.08.2019
300103731	JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	MATERNIDADE	01.08.2019
300156643	LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	UTI NEONATAL	06.05.2019
300144874	MARIA DE NAZARÉ PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	PSIQUIATRIA	01.08.2019
300150679	MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	CENTRO CIRÚRGICO	03.06.2019
300104262	MILENA FERREIRA FRANCISCO	Enfermeiro	CLÍNICA MÉDICA II	01.08.2019
300125152	RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	ORTOPEDIA II	01.08.2019
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	24.07.2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7349230

Portaria nº 343/2019/HB-GRH

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1. Retificar em parte os termos da **Portaria nº.59/2019/HB-GRH, de 09 de Janeiro de 2019**, a qual relatou a servidora abaixo nominada. **a partir de 01 de fevereiro de 2019**,

Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144815	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA	300144815	Agente de Portaria	01/11/2017

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144815	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA	Agente de Portaria	Berçário-GE	01/11/2017

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7420238

Portaria nº 344/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 376/2019/HB-GENF de 14 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cívis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 07 de agosto de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300147062	MEIRELANDE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	06/02/20180

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7424363

Portaria nº 345/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 33/2019/HB-GAB

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido no setor de Hemodinâmica, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

Matrícula	Nome	Cargo
300040520	ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem
300142893	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem
300099830	GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro
300131890	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem
300028408	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBA

Protocolo 7425931

Portaria nº 250/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante Requerimento nº **7408523**, que consta nos autos do Processo: **0050.356489/2019-02**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário em favor da servidora **Mirlane Franca Sobrinho**, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem com a matrícula nº **300131870**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II / HPSJP-II com sub-lotação da Gerencia de Enfermagem, referente ao exercício de **2019**, no que tange ao período de **01/12/2019 á 10/12/2019**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 7413449

Portaria nº 251/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197	NS	ENFERMEIRA	30
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
2.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
4.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5.	MARCIA ROCHA DA SILVA	300149428	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	102
7.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Portaria nº 252/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7419881

Portaria nº 248/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memº. 20/2019/JPII-DG, (7254236) - Processo: 0050.340783/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME), DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Porto Velho / RO

2019

REGIMENTO**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - PORTO VELHO/RO****CAPÍTULO I****DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º - A Residência Médica (RM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob forma de curso de especialização (*latus sensu*), caracterizado por treinamento em serviço de instituições de saúde, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética, técnica e profissional

§ 1º - A implantação ou a alteração na estrutura de qualquer Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser precedida pela elaboração de projeto específico, a ser aprovado inicialmente pela Comissão de Residência Médica do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - Porto Velho-RO (COREME-HEPSJPII), e posteriormente pela Comissão estadual de Residência Médica (CEREM) e finalmente pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) e em acordo às normas específicas contidas neste regimento da COREME-HEPSJPII.

§ 2º - Os PRMs serão coordenados pela COREME e regulamentada nos termos do Art. 5º da Resolução nº 04/78, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 2º - O número de bolsas a serem utilizadas pelos PRMs será definido anualmente pela COREME e, posteriormente, aprovado pela CNRM.

Art. 3º - Os PRM têm como objetivos fundamentais e indissociáveis:

I - Aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional, científico e humanístico do médico

II - Melhoria contínua da assistência médica à comunidade, reafirmando o compromisso com a implementação e efetivação do SUS, enquanto

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

conquista e direito social inalienável do povo brasileiro

CAPÍTULO II

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º A Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II (HEPSJPII) é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto no 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A COREME é o órgão responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro no sistema de informação da CNRM.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COREME

Art. 5º São competências da COREME do HEPSJPII:

I - planejar a criação de novos programas de residência médica na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas a ser oferecidas;

II - coordenar e supervisionar, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia (SESAU) a execução de processo seletivo para os programas de residência médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;

III - avaliar periodicamente os programas de residência médica do HEPSJPII;

IV - elaborar e revisar o seu regimento interno e regulamento;

V - participar das atividades e reuniões da CEREM, sempre que convocada;

VI - emitir certificados de conclusão de programa dos médicos residentes.

VII - promover a integração da Residência HEPSJPII para aulas práticas, tais como acadêmicas, internos e docentes destas instituições

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A COREME do HEPSJPII é um órgão colegiado constituído por:

I - um Coordenador;

II - um Vice-Coordenador;

III - um Supervisor por cada PRM do HEPSJPII credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;

IV - um representante da diretoria do HEPSJPII; e

V - um representante dos médicos residentes por PRM.

Parágrafo único. Os grupos referidos nos incisos II, III e IV indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

DO COORDENADOR

Art. 7º O coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo clínico do HEPSJPII, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Art. 8º O coordenador da COREME será eleito pelo conjunto de supervisores de programas de residência médica vinculados ao HEPSJPII.

Parágrafo único. Para fins de composição da nominata de fundação da COREME do HEPSJPII, o primeiro coordenador da COREME será nomeado pelo Diretor Geral do HEPSJPII.

Art. 9º Compete ao coordenador da COREME:

I - Coordenar as atividades da COREME e da Secretaria da COREME;

II - Convocar reuniões e presidi-las;

III - Encaminhar à instituição de saúde as decisões da COREME;

IV - Acompanhar em conjunto com a SESAU, o processo seletivo dos programas de residência médica do HEPSJPII;

V - Representar a COREME junto à CEREM;

VI - Encaminhar trimestralmente à CEREM informações atualizadas sobre os programas de residência médica do HEPSJPII e,

VIII - Zelar pelo pleno cumprimento desse Regimento, das normas da CNRM, do Regimento e Estatuto do HEPSJPII.

Parágrafo único. O contrato de trabalho do coordenador da COREME junto do HEPSJPII deverá reservar período de 6 (seis) horas semanais para a realização das atribuições enumeradas neste artigo.

DO VICE-COORDENADOR

Art. 10º O vice coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo clínico do HEPSJPII com experiência em programas de residência médica.

Art. 11º O vice coordenador da COREME será eleito pelo conjunto de supervisores de programas de residência médica vinculados ao HEPSJPII.

Parágrafo único. Para fins de composição da nominata de fundação da COREME do HEPSJPII, o primeiro vice-coordenador da COREME será nomeado pelo Diretor Geral do HEPSJPII.

Art. 12º Compete ao vice coordenador da COREME:

I - substituir o coordenador em caso de ausência ou impedimentos; e

II - auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O contrato de trabalho do vice coordenador da COREME junto à HEPSJPII deverá reservar período 6 (seis) horas semanais para a realização das atribuições enumeradas neste artigo.

DOS SUPERVISORES DOS PRM

Art. 13º Os supervisores dos PRM deverão ser médicos especialistas e supervisores dos respectivos PRM vinculados ao HEPSJPII.

Parágrafo único. Os supervisores dos PRM serão eleitos pelo conjunto dos preceptores do programa de residência médica por ele representado, em processo eleitoral a ser organizado com apoio técnico e operacional da COREME e coordenado pelo Coordenador da COREME.

Art. 14º O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente do HEPSJPII.

Parágrafo único. O supervisor do programa de residência médica será responsável pela gestão do programa.

Art. 15º Compete ao supervisor do PRM:

I - Coordenar, supervisionar e avaliar continuamente a programação teórica e prática do PRM;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do Programa de Residência Médica –PRM, suas normas técnicas, administrativas, disciplinares, organizando escala de atividades e férias do Médico Residente e Preceptores, compatibilizando as diversas atividades do Programa de Residência Médica – PRM e aplicando eventuais medidas disciplinares;

III - Promover a revisão e evolução contínua do programa de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

IV - Avaliar com regularidade e continuidade os Médicos Residentes, apresentando relatórios trimestrais à COREME;

V - Avaliar anualmente os preceptores e as diversas atividades do Programa de Residência Médica – PRM, apresentando conclusões à COREME;

V - Representar o programa de residência médica do HEPSJPII nas reuniões da COREME;

VI - Auxiliar a COREME na condução do programa de residência médica que representa;

VII - Mediar a relação entre o programa de residência médica e a COREME.

Parágrafo único. O contrato de trabalho do representante do corpo docente/Supervisor junto do HEPSJPII deverá reservar período 12h (doze) horas semanais para a realização das atribuições enumeradas neste artigo.

DO PRECEPTOR DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 16º O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico especialista e/ou docente de Instituição de Ensino Superior Do curso de Medicina, com titulação acadêmica mínima de mestrado e com comprovada experiência em preceptoria de médicos residentes, integrante do corpo clínico do HEPSJPII e/ou das Instituições Conveniadas e que mantém termo de cooperação técnica com as residências médicas vinculadas ao HESJPII.

Parágrafo único. O preceptor do programa de residência médica será designado no projeto pedagógico do programa cadastrado no sistema da CNRM.

Art. 17º Compete ao Preceptor do Programa:

I – Orientar e supervisionar o médico residente em todas as atividades, avaliá-lo de forma continuada e estimular seu desenvolvimento técnico-profissional e ético;

II – Colaborar com a programação e execução das atividades teóricas do Programa de Residência Médica – PRM;

III – Participar das reuniões a que forem convocados pelo Supervisor do Programa de Residência Médica ou pela Comissão de Residência Médica – COREME;

IV – Avaliar mensalmente o desempenho acadêmico do Residente na sua área de conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento.

V – Manter informado o Coordenador sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas

VI – Solicitar à COREME a aplicação de sanções disciplinares, conforme disposto no Capítulo VII deste Regimento.

VII – Contribuir para o bom andamento dos programas, em harmonia com as normas técnicas, administrativas e disciplinares do HEPSJPII.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 18º O representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em programa de residência médica vinculado ao HEPSJPII.

Art. 19º Compete ao representante dos médicos residentes:

I - Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME;

II - Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica; e

III - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME.

DO REPRESENTANTE DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Art. 20º. O representante do HEPSJPII deverá ser médico integrante da diretoria.

Art. 21º. Compete ao representante do HEPSJPII:

I - Representar o HEPSJPII nas reuniões da COREME;

II - Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica; e

III - Mediar a relação entre a COREME e o HEPSJPII.

DA SECRETARIA DA COREME

Art. 22º - Compete à Secretaria da COREME:

I - Exercer as atividades administrativas rotineiras e próprias de secretaria;

II - Guardar e zelar pelos bens patrimoniais da SESAUI à disposição da COREME através do HEPSJPII.

III - Guardar e zelar os arquivos da COREME;

IV - Manter sigilo sobre qualquer assunto discutido nas reuniões da COREME, bem como sobre os dados de desempenho e/ou pessoais dos médicos-residentes, dos preceptores ou dos supervisores;

V - Lavrar as atas das reuniões da COREME;

VI - Receber e enviar, mensalmente, para a Associação Nacional dos Médicos Residentes (ANMR) as contribuições mensais dos MRs;

VII - Organizar e distribuir as escalas mensais dos residentes, escalas de férias e folhas de frequência dos residentes, após liberação pelo supervisor do respectivo programa;

VIII - Providenciar outras medidas administrativas, determinadas pelo Coordenador ou, quando cabível, pelo seu substituto legal.

CAPÍTULO V

DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 23º. A eleição de coordenador e vice coordenador da COREME obedecerá aos seguintes requisitos:

I - a COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;

II - as candidaturas deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;

III - a eleição será presidida pelo coordenador da COREME;

IV - caso o coordenador da COREME seja candidato à eleição, um membro do corpo docente, não candidato, será escolhido para presidir a reunião;

V - a votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;

VI - em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade.

Parágrafo único. O médico residente é inelegível aos cargos de coordenador e vice coordenador da COREME.

Art. 24º. Os mandatos do coordenador e do vice coordenador têm duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art.25º. O representante do corpo clínico/supervisor e seu suplente serão indicados pelos seus pares, dentro de cada programa de residência médica, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 26º. O representante do HEPSJPII e seu suplente serão indicados pela Direção Clínica do HEPSJPII para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida

uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 27º. O representante dos médicos residentes de cada programa e seu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 28º. Substituir-se-á compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DA COREME

Art. 29º. A COREME reger-se-á por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão.

Art. 30º - A COREME reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, a critério do seu Coordenador ou de um terço dos membros. Em caso de reunião ordinária, na convocação por ofício ou via eletrônica deve constar a pauta da reunião e que deverá ser conhecida com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 31º - É considerado quórum mínimo para a reunião da COREME: O coordenador, os supervisores dos programas de residência médica (50% mais um) do número total de programas coordenados pela COREME do HEPSJPII.

Art. 32º - A ausência dos representantes dos preceptores ou do residente chefe ou do seu representante legal, não torna nulas as decisões e deliberações da reunião

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 33º- Compete ao MR, como parte do treinamento:

I - Elaborar o prontuário médico desde a data de admissão do paciente até a alta, se permanecer na mesma unidade de internação, incluindo sempre o Resumo de Alta ou, quando se aplicar, o Resumo de Saída hospitalar;

II - Acompanhar e prescrever diariamente os pacientes sob os seus cuidados profissionais;

III - Realizar e/ou solicitar os procedimentos que julgar necessários para o diagnóstico e tratamento;

IV - Fazer os registros de alta, transferência ou óbito no prontuário do paciente;

V - Orientar, utilizando-se de empatia o paciente, familiar ou seu responsável, sobre o tratamento e acompanhamento ambulatorial;

VI - Valorizar no processo de ensino-aprendizagem o conhecimento dos princípios deontológicos, éticos e bioéticos;

VII - Priorizar o atendimento da criança, do adulto maior de 60 anos de idade, da gestante e dos portadores de deficiência física ou mental;

VIII - Assinar atestados de óbito, após autorização das chefias imediatas;

IX - Participar das atividades teóricas e científicas, obrigatórias, programadas pelo PRM e/ou a COREME;

X - Ter frequência, assiduidade e pontualidade nos plantões para os quais estiver escalado;

XI - Supervisionar os residentes dos anos iniciais, internos e estagiários do Serviço quando em atividades assistenciais;

XII - Observar as determinações desse Regimento e da Legislação sobre Residência Médica e do Regimento do HEPSJPII;

XIII - Valorizar e exigir no processo de ensino-aprendizagem a presença do preceptor e/ou do supervisor.

CAPÍTULO VIII

AValiação DOS MÉDICOS-RESIDENTES

Art. 34º - Avaliação do desempenho do MR será realizada trimestralmente, pelos respectivos PRM, com homologação posterior da COREME, compondo-se de:

I - Cumprimento integral da carga horária;

II - Avaliação de Conhecimento Específico Trimestral podendo ser utilizado prova de múltipla escolha, dissertativa e/ou oral,

III - Avaliação de Desempenho Mensal onde será observada suas habilidades, comportamento e atitudes, através de Ficha de Avaliação de Competências (Conceito Global Itemizado), podendo ainda valer-se de outros instrumentos de avaliação de competências como Mini Exercício Clínico Avaliativo (*Mini-Cex*) entre outros;

IV - Estabelecendo-se a nota 5 (cinco) como mínima para sua aprovação.

Parágrafo Único - Para a conclusão do Programa o MR deverá apresentar uma produção Científica podendo ser Artigo de Revista Indexada, Revisão Bibliográfica, Protocolos e/ou Monografia até no máximo 06 (seis) meses do termino do Programa.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 35º. São DEVERES dos Médicos Residentes:

I - Cumprir o regulamento da Comissão de Residência Médica - COREME;

II - Obedecer às normas internas da instituição ou outra unidade hospitalar ou serviço onde estiver estagiando;

III - Cumprir com pontualidade as atividades assistenciais ou teórico-científicas previstas no respectivo Programa de Residência Médica ou decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME;

IV - Justificar junto à sua Supervisão e Comissão de Residência Médica - COREME eventuais faltas;

V - Completar a carga horária total prevista, em caso de interrupção do Programa de Residência Médica por qualquer causa, justificada ou não.

VI - Eleger anualmente seus representantes junto à Comissão de Residência Médica - COREME.

Art. 36º. São DIREITOS dos Médicos Residentes:

I - Receber bolsa de estudos mensal conforme definido pela legislação vigente;

II - Possuir condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

III - alimentação;

IV - Ter carga horária de atividade de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluindo um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão; e atividades teórico práticas, sob forma de sessões de atualização, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, compreendendo um mínimo de 10% e um máximo de 20% do total;

V - Ter folga pelo período mínimo de 6 horas, após período de plantão noturno de 12 horas, logo após transferir a outro profissional médico, de igual competência, a responsabilidade pela continuidade da assistência médica.;

VI - Não realizar plantão de sobreaviso;

VI- Licenças:

a) *Licença-paternidade*, de 5 (cinco) dias ou à *licença-maternidade* de 120 (cento e vinte) dias, podendo esta ser prorrogada por 180 dias por solicitação da

Médica Residente;

b) *Licença para casamento*, mediante apresentação da certidão de casamento, pelo período de 08 dias corridos;

c) *Licença por nojo* de parentes de até segundo grau, mediante apresentação de atestado de óbito, pelo período de 08 dias corridos;

d) *Licença para prestação de serviço militar* pelo período de 01 ano; e) *Licença para realização do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB* - pelo período de 01 ano;

f) *Licença para tratamento de saúde* mediante atestado médico;

§1º: O período máximo de licença permitido será de 01 ano. Independente da causa se o período ultrapassar a um ano o médico residente será automaticamente desligado do programa;

§2º: Independente do período e da causa do afastamento o médico residente deverá cumprir o mesmo período e as atividades perdidas no final do programa. O pagamento da bolsa será pago no período de reposição somente no caso de licença maternidade e nos casos de afastamento por motivo de doença pelo mesmo período em que a bolsa foi paga pelo INSS;

VII – Fazer jus a 01 (um) dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, por ano de atividade;

VIII – Participar de congressos, estágios, cursos, seminários ou outras atividades de interesse científico e/ou representação de classe desde que submetida à análise do Supervisor e da Comissão de Residência Médica – COREME, e sem prejuízo para as atividades do Programa de Residência Médica;

IX – Avaliar anualmente o corpo docente e a Residência Médica como um todo em reuniões regulares coordenadas pelos seus representantes e apresentar as conclusões à supervisão e à Comissão de Residência Médica – COREME;

CAPÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 37º - Os MR estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I - Advertência (verbal ou escrita);

II - Suspensão;

III – Desligamento.

Art. 38º - São consideradas infrações cabíveis de advertência:

I - Ausência, atraso ou não cumprimento de qualquer das atividades práticas ou teóricas definidas pela supervisão do programa sem justificativa, necessitando de prova material ou testemunhal para a aceitação da justificativa.

II - Retratar-se com desrespeito ou insubordinação aos preceptores, médicos, funcionários do Hospital, pacientes ou acompanhantes dos mesmos

III - Desempenhar com desídia ou desinteresse as atividades determinadas pelos preceptores, supervisor ou outro profissional em que o médico residente esteja hierarquicamente subordinados.

IV - A pena de Advertência será aplicada pelo Supervisor do PRM, devendo ser preferencialmente escrita para fins de comprovação e deverá encaminhar uma (1) cópia para a COREME.

Art. 39º - A pena de Suspensão será aplicada pelo Supervisor do PRM quando houver reincidência na falta que originou a pena de Advertência, mas caberá ao Colegiado da COREME definir o número de dias de suspensão a ser cumprido pelo MR.

Parágrafo Único - A pena de Suspensão poderá ser aplicada independente da pena de Advertência, nos casos em que a falta for julgada grave pelo Supervisor ou Coordenação da COREME.

Art. 40º - Quando houver pena de Suspensão, a Secretaria da COREME deverá adotar as medidas cabíveis junto ao setor financeiro ou do órgão financiador da bolsa.

Art. 41º - O desligamento do MR se dará pelos seguintes motivos:

I - Após a aplicação da segunda (2ª) pena de Suspensão;

II - Por decisão do Colegiado da COREME, após analisar o relatório apresentado pelo Coordenador da COREME ou o Supervisor do PRM;

III - Após parecer elaborado pela Comissão de Ética do HEPSPJII quando a ela se fizer a denúncia de caráter exclusivamente ético.

Art. 42º - Ao MR apenado ou respondendo processo administrativo, técnico e/ou ético, deverá ter pleno direito de defesa, seja escrita ou verbal, feita por si própria ou através advogado por ele constituído, precedido por uma sindicância constituída pela COREME no sentido de garantir ao residente da ampla defesa.

Parágrafo Único - A critério do Colegiado da COREME ou da Comissão de Ética do HEPSPJII poderá haver denúncia junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (CREMERO).

CAPÍTULO VIII

DOS CONVÊNIOS COM UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTÁGIOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art. 43º - A COREME do HEPSPJII, através do seu Coordenador e com vistas a garantir o aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico-residente, poderá celebrar termos de cooperação técnica com Universidades (Universidade Federal de Rondônia) e outras instituições de ensino superior, com vistas a utilização de salas de aula, auditórios, laboratórios de habilidades, bibliotecas e outras ambiências que julgar conveniente e que possa contribuir para otimização do processo de ensino-aprendizagem do residente.

Art. 44º - O estágio optativo visa à aquisição de competências complementares úteis ao desempenho da atividade profissional do médico especialista.

Parágrafo Único - a regulamentação do estágio optativo para os PRM vinculados a COREME do HEPSPJII seguirá os dispostos previstos nas normativas emanadas da CNRM, em especial da Resolução N. 27 de 18 de abril de 2019 e suas eventuais atualizações.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º - Este Regulamento respeita a legislação específica sobre Residência Médica e portarias e pareceres da CNRM. Em caso de contrariar as normatizações referidas acima, sempre prevalecerá a legislação da CNRM.

Art. 46º - Os casos omissos serão julgados pela COREME que poderá dar decisão terminativa ou solicitar avaliação da CEREM/RO e Parecer final da CNRM.]

Art. 47º - Este Regimento entrará em vigor provisoriamente na data de sua aprovação pela Direção do HEPSPJII, com posterior publicação da composição da COREME do HEPSPJII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7411383

Portaria nº 249/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memº nº 21/2019/JPII-DG - Processo nº 0050.343448/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para compor a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades.

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300133785	Vinícius Ortigosa Nogueira	Clínico Geral	Coordenador
300142013	Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	Clínico Geral	vice-Coordenador
300074612	Franklin Almeida Lima	Clínico Geral	Membro representante da Unidade
300123152	Ercília Oliveira do Nascimento	Agente em Ativ. Administ.	Secretária Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 19/08/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7412228** e o código CRC **7FA1CF4F**.

Protocolo 7412228

HICD

Portaria nº 280/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **MARCILEIDE DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300016860, lotada nesta instituição para responder pelo Núcleo de Patrimônio a partir de 01.08.2019, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7434071

FHEMERON

Portaria nº 243/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.343356/2019-48

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, matrícula nº 300077734, CPF. 616.609.142-72, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2019NE00256	4.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2019NE00257	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 7429028

Portaria nº 242/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JULHO/2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	42
02	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	108
03	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	24
04	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
05	Daiana Mendez Salvatierra	Técnico em Enfermagem	300155298	06
06	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	84
07	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	12
08	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	84
09	Franciele Ferreira de Souza	Técnico em Laboratório	300145069	24
10	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímico	300120651	96
11	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	12
12	Ian Melina Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	114
13	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	36
14	Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeiro	300125605	36
15	Kélly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
16	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
17	Manoel Messias Lopes Vieira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	24
18	Márcia Helena Torati Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	120
19	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	36
20	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	36
21	Maria José Melo de Oliveria	Auxiliar em Enfermagem	300028406	120
22	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017142	42
23	Maria Rosimeire Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	300028248	96
24	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	36
25	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	120
26	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	24
27	Robertina Elizabeth Chaves Casanova	Auxiliar em Enfermagem	300011073	18
28	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
29	Rosiane Maria Monteiro Pinto	Técnico em Laboratório	300131502	36
30	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	36
31	Sueli Garcia Martins Vicente	Téc. em Serviços de Saúde	300016882	48
32	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017468	96
33	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	36
34	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7424198

Portaria nº 241/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/ 2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Daniele Campos Fontes Neves	Médico	300142828	12
02	Lelis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/28	72

03	Sérgio Pacheco Merida	Médico	300010673	12
----	-----------------------	--------	-----------	----

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7423839

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0052.308268/2019-08

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação Aquisição de Material de Consumo de Etiquetas Rótulo adesivas para rotulagem, para o período de 12 meses, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento da Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 41/2019/FHEMERON-ASSEJUR (7288404), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (7238438), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.308268/2019-08(SEI).

Em favor da empresa:

1. MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI - CNPJ: - 13 410 297/0001-05, no valor total de R\$5.630,85 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

No valor total de **R\$5.630,85 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$5.630,85 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019

PRESIDENTE INTERINO

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 7430498

AGEVISA

Portaria nº 137/2019/AGEVISA-NRH

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando a Portaria 27 e o Memorando nº. 34/AGEVISA-GTAF, datados de 22/02/2019 e 15/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **PRORROGAR** o período constante na Portaria n. 27/2019/AGEVISA-NRH, de 22/02/2019, publicada no DOE n. 037, de 25/02/2019, referente o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante de Transição por mais 120 dias, a contar de 26 de junho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/06/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7364215

Portaria nº 135/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando a Portaria 27 e o Memorando nº. 42/AGEVISA-GTAF, datados de 22/02/2019 e 05/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria 27/2019/AGEVISA-NRH, publicada no D.O.E n.037 página 218, de 25 de fevereiro de 2019.

Excluir:

ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula/Siape nº 307365-5, para fins de regularização, nos termos da Portaria n. 27/AGEVISA-NRH, de 22 de fevereiro de 2019;

JOSE LAIRTON ROCHA – Matrícula Siape nº 3046946, para fins de regularização, nos termos da Portaria n. 27/AGEVISA-NRH, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05/04/2019.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7352080

Portaria nº 139/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Portaria nº 1992/2018/SESAU-CRH e Memorando nº 16/2019/AGEVISA-GTVISAT de 01/11/2018 e 05/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS, matrícula nº 300142852, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/06/2019 para 16/09/2019 a 16/10/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7410097

CETAS

Portaria nº 115/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos 21(7071631), Memo. 18 (7098620) do Processo 0055321228/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão** responsável pelo **Desfazimento de Bens Permanentes do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO**, cuja a finalidade específica será de identificar, avaliar e baixar os bens móveis que não mais atendam às finalidades públicas, que porventura se encontrem em condições antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, obsoletos e/ou deteriorados:

Servidor	Matrícula/Siape	Função
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715	Presidente
David Garrett da Costa Batalha	6972381	Membro
Edneusa Andrade Oliveira	300119154	Membro
Erivan Arruda Rosendo	300137938	Membro

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, usando como base os documentos oficiais oriundos do Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 0055320173/2019-24, que apresentam o Inventário 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Protocolo 7410709

ERRATA

No Edital nº. 39/2019/CETAS/NSE de 12 de junho de 2019, que convoca candidatos para participarem das Orientações Pedagógicas e Assinaturas de Contratos Administrativos Temporários, para **Atividade de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste– RO**.

Onde-se-lê:

EDITAL Nº. 39/2019/CETAS-NSE DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Porto Velho(RO), 12 de junho de 2019.

Leia-se:

EDITAL Nº. 39/2019/CETAS-NSE DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Porto Velho(RO), 12 de agosto de 2019.

Porto Velho(RO), 20 de agosto de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 7434275

ERRATA

No Edital nº. 42/2019/CETAS/NSE de 19 de agosto de 2019, que convoca 2º. candidata Pedagoga participar das Orientações Pedagógicas e Assinatura de Contrato Administrativo Temporário, para **Atividade de Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste– RO**.

Onde-se-lê:

...e convocada por meio do Edital nº. 39/2019/CETAS-NSE de 12 de junho de 2019.

Leia-se:

...e convocada por meio do Edital nº. 39/2019/CETAS-NSE de 12 de agosto de 2019.

Porto Velho(RO), 20 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 7434322

ERRATA

No Edital nº. 40/2019/CETAS/NSE de 12 de junho de 2019, que convoca candidatos para participarem das Orientações Pedagógicas e Assinaturas de Contratos Administrativos Temporários, para **Atividade de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Onde-se-lê:

EDITAL Nº. 40/2019/CETAS-NSE DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Porto Velho(RO), 12 de junho de 2019.

Leia-se:

EDITAL Nº. 40/2019/CETAS-NSE DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Porto Velho(RO), 12 de agosto de 2019.

Porto Velho(RO), 20 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 7435004

ERRATA

No Edital nº. 41/2019/CETAS/NSE de 16 de agosto de 2019, que convoca 2º. candidata Pedagoga participar das Orientações Pedagógicas e Assinatura de Contrato Administrativo Temporário, para **Atividade de Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Onde-se-lê:

...e convocada por meio do Edital nº. 40/2019/CETAS-NSE de 12 de junho de 2019.

Leia-se:

...e convocada por meio do Edital nº. 40/2019/CETAS-NSE de 12 de agosto de 2019.

Porto Velho(RO), 20 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 7435046

EDITAL Nº 43/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, em complementação ao Edital nº. 26/2019/CETAS-NSE, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste/RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015), por não ter atendido o nº. de vagas para a contratação imediata.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno (manhã e tarde), uma semanas/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Colorado do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 04 (quatro) vagas para Instrutoria**, sendo **02 (duas) vagas** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II;

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender as Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada**, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que entrega-los ao Tutor da turma todos instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 22/08/2019 a 02/09/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários:** das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Colorado do Oeste):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- a. Comproverantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e. Para candidato que não seja servidor público, deverá apresentar declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto às unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargos exercidos);
- f. Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- g. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- h. Cédula da Identidade;
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k. Certificado de Reservista;
- l. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- m. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- n. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- o. Comproverantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1(critérios de desempate);
- p. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses) atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- q. Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- r. Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- s. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comproverantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.gov.br) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea.
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 01 (uma) semanas/mês (manhã e tarde);

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Resolução nº 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I)

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com diploma, devidamente registrado, de Curso de Nível Superior em **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA** reconhecido pelo Ministério da Educação, para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Instrutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	6,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.
------------------	--	-------------

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item 10.3

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
3. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área de Vigilância em Saúde, conforme o curso;
4. Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
5. Maior Idade; e
6. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **9 de setembro de 2019** no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Colorado do Oeste).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**10 de setembro de 2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **12 de setembro de 2019**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (anexo XI);
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea.
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Anexo X – Declaração que não ocupa Cargo Comissionado.

Anexo XI – Declaração de Disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	40
6	Dispersão	20
Carga horária total		220

ANEXO II

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

INSTRUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Colorado do Oeste	01	Enfermeiro Médico Veterinário Farmacêutico Biomédico Biólogo	02	02
TOTAL			02	02

ANEXO III

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21/08/2019
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	22/08/2019 a 02/09/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Colorado do Oeste: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Av. Paulo de Assis, nº 4132, Centro	22/08/2019 a 02/09/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	05/09/2019
Divulgação do Resultado Final	09/09/2019
Prazo para entrega de Recursos	10/09/2019
Homologação do Resultado Final	12/09/2019

ANEXO -IV

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso: Formação Inicial e Continuada **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**LOCAL: **COLORADO DO OESTE/RO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

E-mail	RG	CPF
Idade	Dependentes Menores	
Situação Funcional (marque com um x):		
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros - setor privado (autônomo)
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)		
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde		
Descrição	Período	
_____ (____/____/2019) Local data _____/_____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____ Assinatura do Procurador(a)		

ANEXO V

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetass.ro@gmail.com.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Docente** nesta _____,

nome da Instituição onde ministrou aulas
no Curso: _____, período(dias ou meses ou anos) _____.

_____, ____/____/2019.

Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2019.

Local data

Assinatura

ANEXO IX

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____/____/2019.

Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que não ocupo Cargo Comissionado, no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____/____/2019.

Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) do curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde.

_____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

Protocolo 7440421

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.107663/2019-37, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de periféricos de informática do tipo impressora- visando atender esse Centro Formador, nesta Capital, no valor total de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), em favor de P. A. da Silva Jr Informática - ME, CNPJ 00.864.545/0001-46, conforme Parecer Jurídico 34-2019/CETAS.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 7419692

SEDUC

Portaria nº 4277/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA, cargo Assessor, lotado (a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300110789, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7365083

Portaria nº 4352/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/SEDUC, matrícula nº 300028071, marcado anteriormente no sistema para período de 05/11/2019 à 14/11/2019, constante na portaria 25 do NFE(4256305) ficando as mesmas para fruição em **11/12/2019 à 20/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7404445

Portaria nº 4368/2019/SEDUC-DGE

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Teixeira de Assunção, matrícula nº 300037819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa Santos e Barreto LTDA-ME, e a Empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli - EPP, que forneceu o Material objeto do Processo 0029.274650/2019-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7422489

Portaria nº 4360/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 19 de agosto de 2019 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer /2019, Fase Regional Mamoré/2019.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

	NOME	Matrícula	Função	Valor
01	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	3078151	Direção Geral	R\$ 1.000,00
02	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	300012367	Coordenação I	R\$ 620,00
03	MARCIEL DE MELO AMORIM	300118410	Coordenação I	R\$ 620,00
04	MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA	300062749	Coordenação I	R\$ 620,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

05	ENIVALDO ALVES BRITO	300113377	Coordenação I	R\$ 620,00
06	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941	Coordenação I	R\$ 620,00
07	FREDSON DA SILVA MARTINS	300099284	Coordenação I	R\$ 620,00
08	JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN	300052648	Coordenação I	R\$ 620,00
09	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	300099959	Coordenação I	R\$ 620,00
10	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	300124236	Coordenação I	R\$ 620,00
11	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	300118145	Coordenação I	R\$ 620,00
12	FABIO NOE FRAZAO	300124959	Coordenação I	R\$ 620,00
13	PEDRO RODRIGUES DURAN	3073653	Coordenação I	R\$ 620,00
14	ROSINELIA GOMES BADRA	300063383	Coordenação I	R\$ 620,00
15	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	300023930	Coordenação II	R\$ 530,00
16	EDILENE UMBELINA BENTO	300026921	Coordenação II	R\$ 530,00
17	JANNAYNA ANES AIRES	300063283	Coordenação II	R\$ 530,00
18	MARIA HILDA GOMES	3079659	Coordenação II	R\$ 530,00
19	VALERIA CRISTINA MORAES	300023936	Coordenação II	R\$ 530,00
20	JOSE ERNESTO MENDONCA	300014153	Coordenação II	R\$ 530,00
21	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	300099303	Coordenação II	R\$ 530,00
22	JOSE GONCALVES CARNEIRO	300005427	Coordenação II	R\$ 530,00
23	MARIA MOREIRA DA CRUZ	300018718	Coordenação II	R\$ 530,00
24	AUCIENE SETUBAL RODRIGUES	300050715	Coordenação II	R\$ 530,00
25	JOACAIS CUSTODIO PACHECO	300014403	Coordenação II	R\$ 530,00
26	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	300018770	Auxiliar I	R\$ 500,00
27	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	300112278	Auxiliar I	R\$ 500,00
28	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	3000117351	Auxiliar I	R\$ 500,00
29	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	300018822	Auxiliar I	R\$ 500,00
30	ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ	300025410	Auxiliar I	R\$ 500,00
31	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	300051089	Auxiliar I	R\$ 500,00
32	LEANDRO PEREIRA RIOS	300156045	Auxiliar II	R\$ 470,00
33	ESTER MARIA MARTINS LOPES	1324109	Auxiliar II	R\$ 470,00
34	MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA	2398055	Auxiliar II	R\$ 470,00
35	CARLA SOARES EVANGELISTA	300112665	Auxiliar II	R\$ 470,00
36	MARIA IRACEMA AMORIM	300018531	Auxiliar II	R\$ 470,00
37	FRANCISCO MORAES DE SOUZA	300018760	Auxiliar II	R\$ 470,00
38	FREDERICO FULANETTO	300015282	Auxiliar III	R\$ 433,00
39	ELINALDO VILHEGAS	2999380	Auxiliar III	R\$ 433,00
40	PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO BORGES	300017725	Auxiliar III	R\$ 433,00
41	MARIA JOSE LIMA FREITAS	300025120	Auxiliar III	R\$ 433,00
42	ANA CLETA NERI FERREIRA	300018496	Auxiliar III	R\$ 433,00
43	AFONSO SILVINO DIAS	300004060 federal	Auxiliar III	R\$ 433,00

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3126/2019/Seduc-GEFECE, datada de Porto Velho, 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº114 - 25 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7406605

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Portaria nº 4350/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos jogos escolares de rondônia - joer/ 2019, fase estadual das Modalidades Coletivas.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

	NOME	Matrícula	Função	Valor
01	Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis	300131038	Direção Geral	R\$ 1.000,00
02	Cássio Ueslei Cardoso Reis	300124454	Direção Geral	R\$ 1.000,00
03	Expedito Ferreira Santana Júnior	300128408	Vice Direção	R\$ 941,50
04	Aucileide Gomes da Silva	300058648	Gerência	R\$ 730,00
05	Ana Paula Lima Domingues	300028013	Gerência	R\$ 730,00
06	Jualan Rocha de Lima	300142949	Gerência	R\$ 730,00
07	Osias Botelho Lucas	300024843	Gerência	R\$ 730,00
08	Ana Cristina Gonçalves	300121931	Gerência	R\$ 730,00
09	Célia Nogueira Ferreira	300051793	Gerência	R\$ 730,00
10	Clênio Marcelo Pereira Araújo	300051793	Gerência	R\$ 730,00
11	Marcinéia Aparecida de Oliveira	300128731	Gerência	R\$ 730,00
12	Paulo Roberto dos Santos	3076040	Gerência	R\$ 730,00
13	Osvaldo da Silva	300118308	Gerência	R\$ 730,00
14	Josielly Cao Costa	300112274	Coordenação I	R\$ 620,00
15	Juliana Teotônio de Melo	300111530	Coordenação I	R\$ 620,00
16	João Bosco de Assis	3053140	Coordenação I	R\$ 620,00
17	Zairton Alves de Lima Filho	300117606	Coordenação I	R\$ 620,00
18	Ismael Bezerra Evangelista Júnior	300025103	Coordenação I	R\$ 620,00
19	Elizangela Soares do Nascimento	300121751	Coordenação I	R\$ 620,00
20	Ângela Socorro Prestes de Menezes	300014812	Coordenação I	R\$ 620,00
21	Maria Auxiliadora Pereira de Souza	2325244	Coordenação I	R\$ 620,00
22	Antônio Tabosa Neto	693874	Coordenação I	R\$ 620,00
23	Márcia Regina Tavares Marques	300025450	Coordenação I	R\$ 620,00
24	Suzielen Andrade	300052832	Coordenação I	R\$ 620,00
25	Alex Alexandre Polenis da Silva	300116037	Coordenação I	R\$ 620,00
26	Maria do Perpetuo Socorro Vieira Ramos	300150378	Coordenação I	R\$ 620,00
27	Harrisson Marques Pontes	300122091	Coordenação I	R\$ 620,00
28	Ascanio Marcos Santos	300146781	Coordenação I	R\$ 620,00
29	Gilmar Jesus Bertol	300117045	Coordenação I	R\$ 620,00
30	Ana Lúcia de Sousa Araújo	300132280	Coordenação I	R\$ 620,00
31	Ana Paula Pereira das Neves	300115653	Coordenação I	R\$ 620,00
32	Arlete Custódio de Souza	300026837	Coordenação I	R\$ 620,00
33	Antônio Edmar Juca Ferreira Júnior	300143324	Coordenação I	R\$ 620,00
34	Emilson Rodrigues dos Santos	300115788	Coordenação I	R\$ 620,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

35	Jerri Lima de Brito	300099679	Coordenação I	R\$ 620,00
36	José Roberto Specht Filho	300051803	Coordenação I	R\$ 620,00
37	Yong Bruno Garcias Menezes	300115061	Coordenação I	R\$ 620,00
38	Franciane Camacho Xavier	300118082	Coordenação I	R\$ 620,00
39	Andrea Carla dos Santos	300112280	Coordenação I	R\$ 620,00
40	Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Coordenação I	R\$ 620,00
41	Wilka Santos do Nascimento	300060806	Coordenação I	R\$ 620,00
42	Quetlen Natiele Mendes Silveira	300142779	Coordenação II	R\$ 530,00
43	Aderaldo Lopes de Carvalho Júnior	300039238	Coordenação II	R\$ 530,00
44	Meire Santos Miranda Ferracini	300046186	Coordenação II	R\$ 530,00
45	Aurimar Lima do Nascimento Souza	300021335	Coordenação II	R\$ 530,00
46	Inede Oliveira de Vasconcelos	300013734	Coordenação II	R\$ 530,00
47	Ricardo Ioshinori Maebara	2394014	Coordenação II	R\$ 530,00
48	Reginaldo de Souza Gomes	300026165	Coordenação II	R\$ 530,00
49	Fredson Medeiros de Souza	300106484	Coordenação II	R\$ 530,00
50	Joelson Ramos Lima	300117753	Coordenação II	R\$ 530,00
51	Tiago Souza Lopes	300119042	Coordenação II	R\$ 530,00
52	Lucimar Araújo da Silva	300124951	Coordenação II	R\$ 530,00
53	Antônio Carlos dos Passos Carvalho	300145339	Coordenação II	R\$ 530,00
54	Amarildo José do Nascimento Corrêa	300058632	Coordenação II	R\$ 530,00
55	Alberto Nery Barbosa	701581	Coordenação II	R\$ 530,00
56	Iracema dos Santos Pinheiro	300014188	Auxiliar I	R\$ 500,00
57	Aleida Camacho Roca	300021850	Auxiliar I	R\$ 500,00
58	Maria Helena Aquino de Melo	300017940	Auxiliar I	R\$ 500,00
59	Harlon Regis Barbosa de Sá	300117475	Auxiliar I	R\$ 500,00
60	Enivalda dos Santos Pinheiro	300014190	Auxiliar I	R\$ 500,00
61	Terezinha dos Santos	300026319	Auxiliar I	R\$ 500,00
62	Maria Helena de Souza	300024466	Auxiliar I	R\$ 500,00
63	Glauca de Souza Lima	300118475	Auxiliar I	R\$ 500,00
64	Valdenira Souza da Silva – 99304-2944	300013695	Auxiliar I	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 4150/2019/Seduc-GEFECE, datada em Porto Velho, 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº148 - 12 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7401548

Portaria nº 4271/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351026/2019-13.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	4 horas	8 horas	12 horas

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7358973

Portaria nº 4346/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA, matrícula nº 300050653, para responder pela Gerência de Gestão Escolar - GGE/SEDUC/RO, no período de 21, 22 e 23 de Agosto de 2019, período em que a servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 300138780 titular, ficará afastada por motivos de viagem a trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 7398263

Portaria nº 4371/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018, Autorização SEDUC-ASF (7355475) e o constante no Processo nº 0029.077733/2019-32.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor Severino Bertino Neto, CPF n. 473.890.794-87, PROAFI-CRE Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1179-7 Conta Corrente nº 52821-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 44.505,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinco reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 15.495,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7424001

Portaria nº 4363/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (7413872) 2019/SEDUC-GGE de 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 20/08/2019, o(a) servidor(a) YURI LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300124378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Coordenador, da Coordenadoria Regional de Educação II, localizado no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7416953

Portaria nº 4332/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 29/2019/SEDUC-CREMDOGAB de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 05/08/2019, a servidora **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**, matrícula nº 300100345, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7380382

Portaria nº 4333/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 29/2019/SEDUC-CREMDOGAB de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 05/08/2019, a servidora **GENY DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 300051499, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7381149

Portaria nº 4268/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 210/2019/SEDUC-CREJARGAF de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/08/2019, a servidora **DEIZE ROZA MOREIRA**, matrícula nº 300025512, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7356472

Portaria nº 4275/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 213/2019/SEDUC-CREJARGAF de 06 de agosto de 2019 e a Ordem de Serviço nº 22 de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/08/2019, o servidor **EBIO MONTEIRO DA COSTA**, matrícula nº 300053614, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7364187

Portaria nº 4395/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.341404/2019-51.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300144713	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	10 Horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7435146

Portaria nº 4396/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351247/2019-91.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C	4 horas	6 horas	10 horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7435246

Portaria nº 4365/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351113/2019-71.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300114947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	Professor Classe C	4 Horas	6 Horas	10 Horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7419554

Portaria nº 4378/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351097/2019-16.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300024717	MARIA DORIS BIZERRA PIMENTA	Professor Classe C	2 horas	4 Horas	6 Horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7431926

Portaria nº 4386/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351073/2019-67.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300115205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2 horas	4 horas	6 horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7434479

Portaria nº 4388/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351323/2019-69.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	4 horas	6 horas	10 Horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7434665

Portaria nº 4389/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351306/2019-21.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300144532	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	Professor Classe C- Ch20	2 horas	3 horas	5 horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7434790

Portaria nº 4393/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351288/2019-88.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	12 Horas	22 Horas	34 Horas

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7434961

Portaria nº 4338/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351352/2019-21.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de Fevereiro, Março e Abril de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	24 horas	26 horas	42 horas	92 horas

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7391644

Portaria nº 4342/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351374/2019-91.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro, março e abril de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Técnico Educacional Nível 1	18 horas	36 horas	40 horas	94 horas

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7395652

Portaria nº 4348/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.409264/2018-44.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Abril e Maio de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Abril	Maio	Total
300099731	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	Professor Classe C	28 horas	40 horas	68 horas

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7400141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 107/CRH/SEDUC e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **68 horas extras** provenientes dos meses de **abril e maio de 2018** em favor de **ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS, CPF:363.628.249-20, PROCESSO:0029.409264/2018-44** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7400310

Portaria nº 4359/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351447/2019-44.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300146004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	3 horas	5 horas	8 horas

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7405909

Portaria nº 4361/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351463/2019-37.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3 horas	6 horas	9 horas

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7406753

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 130/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DA FASE FINAL DO XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA JIR 2019 A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CACOAL RONDÔNIA, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.046587/2019-44**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **CATUAI HOTEL LTDA - ME, CNPJ: 10.751.843/0001-83**, para os Lotes I e II totalizando o valor de **R\$ 1.254.456,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS

Superintendente em Substituição - SEJUCEL

Portaria nº 66/2019/SEJUCEL de 5 de junho de 2019 pág 203

Protocolo 7444819

SEAS

Portaria nº 502/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando os termos do Memorando nº 111/2019/SEAS-GUCA (7347754), contido nos autos de n. 0026.344775/2019-14;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **Eliane Almeida de Aguiar**, Assessor V, matrícula n.300148097, lotada na Casa do Ancião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para ser usufruído no período **01.11.2019 à 20.11.2019**, junto aos dias convertidos do Abono Pecuniário de **21.11.2019 a 30.09.2019**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7346039

Portaria nº 500/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n.

001, de 3.1.2019,

Considerando os termos do Memorando nº nº 49/2019/SEAS-GEPLAN (7208238), contido nos autos de n. 0026.335999/2019-35, e a Portaria nº 602/2019/SEAS-GGRH (7209086), publicada no DOE n. 235, de 26.12.2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, 3 (três) dias de férias do servidor **Daglliany Santos Schienider**, matrícula n. 300130688, Gerente, lotado nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício 2018, no período de **09.07.2019 a 11.07.2019**, sendo a fruição remarcada para **07.08.2019 a 09.08.2019**.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7321885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0026.062831/2018-14**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.062831/2018-14**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – veículos, através do Pregão Eletrônico nº 00615/2018, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 383/2019/SUPEL-ASSEJUR, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de **R\$ 2.597.400,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ sob o nº **04.996.600/0001-02**, por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7427913

FEASE

Portaria nº 336/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO MEDEIROS FLORES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300094173, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de Outubro/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11/10/2019 a 30/10/2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/10/2019 a 10/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 7377204

Portaria nº 333/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos (a) servidores (a) **abaixo relacionados**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO 2019**, referente ao exercício de **2019** e conversão de 10 (dez) dias em **ABONO EM PECÚNIA** de férias, período de gozo e trabalho conforme tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	DIA/MÊS/ANO GOZO FÉRIAS	DIAS/MÊS/ANO ABONO PECUNIA
300134922	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	11/10/2019 A 30/10/2019	01/10/2019 A 10/10/2019
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	11/10/2019 A 30/10/2019	01/10/2019 A 10/10/2019
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	11/10/2019 A 30/10/2019	01/10/2019 A 10/10/2019
300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	01/10/2019 A 20/10/2019	21/10/2019 A 30/10/2019
300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	15/09/2019 A 04/10/2019	05/10/2019 A 14/10/2019
300134911	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	11/10/2019 A 30/10/2019	01/10/2019 A 10/10/2019
300135773	RENATO SANTOS FARIAS	11/11/2019 A 30/11/2019	01/11/2019 A 10/11/2019
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	11/11/2019 A 30/11/2019	01/11/2019 A 10/11/2019
300088150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	01/11/2019 A 20/11/2019	21/11/2019 A 30/11/2019
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	11/11/2019 A 30/11/2019	01/11/2019 A 10/11/2019
300134930	EVELYN LAURA AFONSO DE S GLAJCHMAN HUTHE	11/12/2019 A 30/12/2019	01/12/2019 A 10/12/2019
300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	11/12/2019 A 30/12/2019	01/12/2019 A 10/12/2019
300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	11/09/2019 A 20/09/2019 22/12/2019 A 31/12/2019	12/12/2019 A 21/12/2019
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	11/12/2019 A 30/12/2019	01/12/2019 A 10/12/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 7358901

SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.148852/2019-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 5.350,50 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.373.522/0001-09**, conforme Parecer nº111/2019/SEAGRI - ASJUR (5593240) do Processo 0025.148852/2019-17, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.148852/2019-17****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,**R E S O L V E:**

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas de patrimônio para tombamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$5.350,50(Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.148852/2019-17 e Parecer Jurídico nº111/2019/SEAGRI - ASJUR (5593240), em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.373.522/0001-09**

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI**Secretário****SEAGRI/RO**

Protocolo 7407624

IDARON

Portaria nº 693/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.332564/2019-68;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 19ª ZONA.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 (CDS-02), Matrícula nº 300135552, lotado(a) na UL SAV DE SAO FELIPE D'OESTE, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 23, 24, 25, 26, 27 e 30/09/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de São Felipe do Oeste/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16, agosto de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7351011

Portaria nº 702/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.351621/2019-16

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300044709	DIRCEU LUCAS	2019	01/09/19 a 30/09/19	02 a 16/09/2019 e 02 a 16/12/2019.	IDARON-ULSAV SERINGUEIRAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Protocolo 7419195

Portaria nº 705/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.353982/2019-99

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	2019	01/09/19 a 30/09/19	01/07/2020 a 30/07/2020.	IDARON-ULSAV DE SAO DOMINGOS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7424894

Portaria nº 704/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.178032/2018-98

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2018	06/05/2019 a 15/05/2019 31/07/2019 a 09/08/2019 11/09/2019 a 20/09/2019	10/07/2019 a 19/07/2019 10/09/2019 a 19/09/2019 11/11/2019 a 20/11/2019	IDARON-SEDE ADM-GEOF

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2019	17/07/2019 a 09/07/2019 14/10/2019 a 23/10/2019	09/03/2020 a 18/03/2020 06/07/2020 a 15/07/2020	IDARON-SEDE ADM-GEOF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7422660

Portaria nº 703/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.162918/2018-10

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300137320	JÚNIOR CLEBER ALVES PAIVA	2019	01/07/19 a 30/07/19	15 a 29 de julho/19 e 15 a 29 de janeiro de 20.	IDARON-SEDE ADM- CCONT

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7420284

Portaria nº 706/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.329148/2019-82,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ANTONIO NUNES FERNANDES, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO-AGRONOMIA, matrícula nº 300082093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de JORGE TEIXEIRA, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, referente ao 2º quinquênio de 02/12/2013 30 a 11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7430012

SEDAM

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 058/2019 DO PROCESSO Nº 1801/05460/2013/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/05460/2013 do empreendimento MICHELLY IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME (fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais) localizado na Av. Castelo Branco, nº 20600, Bairro Novo Horizonte, no Município de CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.642.321/0001-43, contendo 138 fls. com fulcro no Relatório de Constatação a fl.118 e no Despacho nº 1072/COLMAMP/2019 fls. 127 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2019.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº70/2019/ASGAB/SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Protocolo 7392249

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0040/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 01/A, 01/B, 01/C e 11 todos da Gleba Marmelo do Projeto Fundiário Alto Madeira, localizado no Município de Porto Velho/RO, com uma área total de 2910,9333 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Dos Compromissários:

1. Compensar a área de **593,8925ha** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 90 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
3. Promover a recuperação de **24,4097 ha** em área de preservação permanente e **88,4878 ha** em área de reserva legal, irregularmente suprimidas, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:

TERMO
TERMO Nº 057/2019 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DO
PROCESSO Nº 1801/09987/2012/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144310** do processo administrativo nº 1801/09987/2012 do empreendimento CARALAMBOS VASSILAKIS NETO, localizado no Rio Madeira, Cachoeira Teotônio (DNPM nº886.538/2011, 886.539/2011, 886.540/2011, 886.541/2011, 886.542/2011, 886.562/2011, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 253.253.456-72, com fulcro no Despacho nº 1285/COLMAMP/2019 a fl.408 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2019.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº70/2019/ASGAB/SEDAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Protocolo 7408183

SEDI

AVISO
AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 614/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.413453.2018-11

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 112/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº614/2018, Processo Administrativo Nº **0029.413453.2018-11**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.328914/2019-74**, cujo objeto é contratação de serviço de **refeição, sendo almoço e jantar**, para atender os palestrantes convidados e equipe de trabalho desta SEDI, no evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP**, CNPJ: **09.425.942/0001-96** no valor aproximado de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 7416475

Portaria nº 89/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.320310/2019-80.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, do servidor **Vitor Afonso Ferrare Azevedo**, matrícula 300134214, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 602/2018/SEAS-GGRH, do período de 01/09/2019 30/09/2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de 01/12/19 à 30/12/19.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7438579

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 93/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 051/2019 - Processo Administrativo Nº 0029.011681/2019-31

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 93/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 051/2019, Processo Administrativo **0029.011681/2019-31**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.319992/2019-88**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de **CAMISETAS**, para atender o evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA**, CNPJ: **11.211.482/0001-45** no valor de **R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)**.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7415880

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 614/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.413453.2018-11

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 112/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 614/2018, Processo Administrativo Nº **0029.413453.2018-11**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.317970/2019-83**, cujo objeto é contratação de serviço de **HOSPEDAGEM**, para atender o evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP**, CNPJ: **09.425.942/0001-96** no valor de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7414564

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 117/2019 - Processo Administrativo Nº 0029.007640/2019-41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 115/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 117/2019, Processo Administrativo Nº **0029.007640/2019-41**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.321904/2019-16**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender o evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **SANTOS & BARRETOS LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07**, no valor de **R\$ 2.173,65 (dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7414069

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 142/2019 - IPERON
Pregão Eletrônico 140/2019 - Processo Administrativo Nº 0016.083141/2019-07

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 142/2019 -IPERON, Pregão Eletrônico Nº 140/2019, Processo Administrativo Nº **0016.083141/2019-07**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.301217/2019-76**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de **Coffee Break**, para atender o evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ: 08.821.893/0001-48** no valor de **R\$ 5.973,00 (cinco mil novecentos e setenta e três reais)**.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7404584

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 117/2019 - Processo Administrativo Nº 0029.007640/2019-41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 115/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 117/2019, Processo Administrativo Nº **0029.007640/2019-41**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0041.321173/2019-09**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, sendo **BANNER E PAINEL**, para atender o evento denominado "MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE", Empresa: **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ **09.192.266/0001-58**, no valor de **R\$ 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 7405401

DER

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 010/2019/DER-RO/ ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/2019/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e HIGERT & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender reforma da 13ª Residência Regional do DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.637,51**(Três mil Seiscentos Trinta e Sete e Cinquenta e Um Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega será Total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor.

DO PROCESSO: nº 0009.263227/2019-01.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Substituto/DER/RO- **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7424040

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/17/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Ariquemes.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 0009.7291523/2018-31

LEIA-SE: Processo Administrativo nº 0009.424371/2018-31

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 7372607

TERMO DE RATIFICAÇÃO**EXT. Nº 014 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 042/18/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

DA RETIFICAÇÃO**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.787.584,58** (hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.688.311,48** (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme nota de Empenho nº 00249, de 03.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, (fls. 147) e **R\$ 1.488.341,48** (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme nota de Empenho nº 00422, de 11.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, (fls. 156).

§ 2º.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONVÊNIO** originário, não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420.01943-0001/2017

ASSINAM: **Diego Souza Auler** – Diretor Geral Adjunto.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 7402626

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 146317**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, referente ao processo nº **1801/00858/2015** para a Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-475, trecho: Vale do Paraíso/Distrito de Rondominas, sobre o Rio Paraíso, no Km 0,61 com extensão total de 50,00 m, no município de Vale do Paraíso-RO.

Diego Souza Auler
Diretor-Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 7421105

ATA**DE INSTALAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 007/2019/DER-RO-**

Processo SEI nº 0009.321927/2019-19

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (2019) às 10h00m, na sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DER/RO, localizada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-470, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, matrícula nº 300121502, Engenheira Civil (Presidente); ROBINILSON GUSEN BRAGA, matrícula nº 300122565, Engenheiro Civil (membro) e FRANCIMARA LOPES VIEIRA, matrícula nº 300111328, -Licenciatura em Letras-Português (membro), designados pela Portaria nº 968/2019/DER-CPTCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº Edição 151 de 15 de agosto de 2019 - págs. 85/86, daquele caderno, para os quais foram atribuídas tarefas, visando apurar suposto dano ao erário resultante de patologias identificadas em obras relativas ao Contrato nº 075/12/GJ/DER-RO, atribuído a Empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a construção de ponte de madeira de lei, na Linha 101 (trecho: BR-364/ União Bandeirantes- Km 37,5), com extensão de 65 metros, localizada na área rural do município de Porto Velho/RO. A presidente constituída, declarou instalados os trabalhos do presente procedimento administrativo, com as formalidades devidas e com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua conclusão. Determinou que a secretária FRANCIMARA LOPES VIEIRA, ora designada para este procedimento tomador, providencie documentos necessários à formalização dos autos, incluindo cópia integral do processo original inserido no SEI. Para constar, eu, Francimara Lopes Vieira Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Membro da CPTCE
CREA/RO 5649-D – Matricula. 300122565

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro da CPTCE
Matricula 300111328

Protocolo 7366832

Notificação nº 14/2019/DER-PROJUR

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

Ao Senhor
RONIS MAIA GOMES
Procurador
EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
CNPJ 10.576.469/0001-27
Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio
Pimenta Bueno / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 001/2013/FITHA
(Processo nº. 01.1411.00092.0017/2012 - 0009.293204/2018-31)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente, inicie os reparos indicados através do Memorando nº 441/2019/DER-2RR e documentos que o instruem (**em anexo - SEI ID 7062670, 7064272, 7068001**), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação da multa no valor de **R\$329.398,78 (trezentos e vinte nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “3”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei, bem como do acionamento das medidas judiciais e administrativas de estilo com vistas a persecução e satisfação de eventuais danos ao erário decorrentes de sua conduta, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos inciso LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo, apresente Justificativas/Defesa em face desta Notificação.

Atenciosamente,

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7351377

Notificação nº 15/2019/DER-PROJUR

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

Ao Senhor
RONIS MAIA GOMES
Procurador
EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
CNPJ 10.576.469/0001-27
Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio
Pimenta Bueno / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 002/2013/FITHA
(Processo nº. 01.1411.00091.0014/2012 - 0009.287237/2019-23)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente, inicie os reparos indicados através do Memorando nº 447/2019/DER-2RR e documentos que o instruem (**em anexo - SEI ID 7109740; 7110141 e 7110186**), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação da multa no valor de **R\$237.596,94 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta, alínea "c", pelo descumprimento da Cláusula Nona, item "3", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei, bem como do acionamento das medidas judiciais e administrativas de estilo com vistas a persecução e satisfação de eventuais danos ao erário decorrentes de sua conduta, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos inciso LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo, apresente Justificativas/Defesa em face desta Notificação.

Atenciosamente,

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7351537

JUCER

ATO Nº 2/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0001/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES** como membro suplente do Comitê Gestor da REDESIM, representante da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7302552

ATO Nº 3/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0002/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **ROGER ANDRÉ FERNANDES** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **EVANDRO MOREIRA TAVARES SILVA** membro suplente, representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7304950

ATO Nº 4/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0003/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, representante da Fazenda Municipal, indicado pela Associação Rondoniense de Municípios - AROM. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 7305063

ATO Nº 5/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0004/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, representante da Gestão Ambiental Municipal, indicado pela Associação Rondoniense de Municípios - AROM. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7305514

ATO Nº 6/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0005/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **AILTON FURTADO** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **AMANDA LOPES SÁ** membro suplente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal, indicado pela Associação Rondoniense de Municípios - AROM. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7305660

ATO Nº 7/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0006/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear o **1ºTen. SÉRGIO FELIPE FURUKAWA** como membro suplente do Comitê Gestor da REDESIM, representante do Corpo de bombeiros Militar do estado de Rondônia - CBM-RO. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7306555

ATO Nº 8/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0007/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA GOMES** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **ROSANGELA DE OLIVEIRA** membro suplente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia- CRC/RO. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7306955

ATO Nº 9/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0008/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **SILANE GUEDES SILVA** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **PEDRO AFONSO COELHO FIGUEIRA** membro suplente, representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7307067

ATO Nº 10/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 0009/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA** membro suplente, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7307198

ATO Nº 11/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 00010/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **DARLENE AMARAL DE SOUZA** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, e **EDMAR CABRAL LIMA** membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7307349

ATO Nº 12/2019/JUCER-REDESIM

PORTARIA Nº 00011/CGREDESIM

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **PAULO HENRIQUE MACIEL DE QUEIROZ** como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, representante da Delegacia

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

da Receita Federal de Porto Velho. Início do mandato em 08/08/2019, até 08/08/2021
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 7307452

IPEM

Portaria nº 99/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **SUSPENDER FÉRIAS**, por motivo superior de interesse público, o gozo de 30 dias das férias de 01/08/2019 a 30/08/2019 referentes ao exercício de **2019**. Revogar no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, do servidor KLEBER KENDY IHIDA, Especialista em Metrologia, matrícula nº 300.128.841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

Art. 2º. Ficam **REMARCADAS** para usufruto no período de **22/08/2019 a 09/09/2019**.

Porto Velho - RO, 13 de Agosto de 2019.

Leidiane da Silva Rocha

Vice-Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7299417

Portaria nº 102/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo para constituírem **Comissão Especial para apuração irregularidade**, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0017.234825/2018-84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

-**Clovis Pinheiro Coelho – matrícula: 300.155.676 – Presidente**

- **Julice Evaristo Ferreira de Santana - matrícula: 300156568 - 1º Membro**

- **Ana Maria Paiva Brasil Silveira - matrícula: 300.145.345 – 2º Membro**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 20, de agosto de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Matricula:300155521

Protocolo 7410155

Portaria nº 101/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, para atender as necessidades do IPEM/RO**, do objeto de que trata o art. nº 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação.

-**JOÃO VIDAL SARABIA**, matrícula 300157386 - Presidente

-**ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 300128886 – 1º Membro

-**ROSIVAL FERREIRA PEREIRA**, matrícula 300126968 – 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho -
RO, 20, de agosto de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Matricula:300155521

Protocolo 7410049

FAPERO

Portaria nº 26/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VITOR HUGO SANTOS GARCIA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula 300155960, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula 300128592 e **REGIANE DIAS CAMELO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300130783, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, aos municípios de Colorado D'Oeste, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes/RO, com a finalidade de realizar mapeamento sócio-científico do Estado de Rondônia, no período de 18 a 23 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2019..

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

Protocolo 7434739

Portaria nº 27/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da Portaria nº 10/2019/FAPERO-DAF, que instituiu Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, define diretrizes gerais e dá outras providências, **Domingos Sávio Neves Prado**, ocupante do cargo de Procurador Chefe, Matrícula nº 300142525, em virtude de sua exoneração, bem como, **Incluir** em sua vaga a servidora **Fernanda de Lima Cipriano Nascimento**, ocupante do cargo de Procurador Chefe, Matrícula 300158357.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

Protocolo 7434785

Portaria nº 25/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 15/2019/FAPERO-DAF, que autorizou a viagem dos servidores VITOR HUGO SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula nº 300155960 e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula nº 300128592, aos municípios de Colorado Do Oeste, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes/RO, com a finalidade de realizar mapeamento sócio-científico do Estado de Rondônia, no período de 09 a 14 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

Protocolo 7434636

DETRAN

Portaria nº 1669/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 674/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.05.2019 (ID 6042268), informando que a titular, Laudénice Freitas da Silva, Mat. 300094457, estava de Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 e 03.05.2019**, a servidora **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091629, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7277142

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 029/2019/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – CI nº 3/2019/DETRAN-GERADM (4398882).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.023054/2019-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

3390.30 – Materiais de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 78.099,96 (setenta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), excluindo-se da competição os valores referentes à estimativa de gastos com reembolso das peças para reposição que integrarão o valor final da contratação, assim divididos:

a) **R\$ 63.099,96** (sessenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva dos Grupo Gerador.

b) **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) referente ao valor para reembolso das peças.

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 7392448

Portaria nº 1676/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1175/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.08.2019 (ID 7235302), informando que a titular, SAMIA DANTAS DE SOUZA, Mat. 300035585, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.08.2019**, a servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, Mat. 300072589, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7282948

Portaria nº 1678/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1172/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.08.2019 (ID 7229750), informando que o titular, **VANDO FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 300142773, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.08.2019**, o servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA**, Mat. 300072409, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7283259

Portaria nº 1679/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1152/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.08.2019 (ID 7198356), informando que o titular, WELTON RONEY

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

NUNES RIBEIRO, Mat. 300089517, encontrava-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **23 a 26.07.2019**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, Mat. 300088126, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a **23.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7283488

Portaria nº 1680/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1149/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.08.2019 (ID 7191669), informando que a titular, **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**, Mat. 300074014, encontrava-se Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 a 30.07.2019**, o servidor **ONESIO VIANA OLIVEIRA**, Mat. 300082210, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7283758

Portaria nº 1681/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1147/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.08.2019 (ID 7187730), informando que o (a) titular, **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, Mat. 300106777, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.07.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, Mat. 300099388, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7284235

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.043938/2017-51

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2019 a 20/08/2020.

RECURSOS: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01123, de 06/08/2019, no valor de R\$ 67.491,39 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes - Sócio Administrador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7426838

Portaria nº 1778/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 7318340);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **UÍLLIAN PEREIRA ORTEGA** - Matrícula 300143790, para atuar como **GESTOR** do Convênio/Processo abaixo relacionado:

CONVÊNIO	Nº PROC.	CONTRATADO	OBJETO
nº 04/2017/DETRAN-SESDEC	7.940/2017	SESDEC	Gratificação de atividade de Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN/RO

Protocolo 7410243

Portaria nº 1752/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1233/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7338914) de 14.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **19.08.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
CELSON LUIZ CHAVES BARBOSA	300073322	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7373110

Portaria nº 1771/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1252/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.08.2019 (ID 7373452), informando que a titular, Marcela Ereira Fontenele, Mat. 300035644, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20 a 29.08.2019**, a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300108253, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7405566

Portaria nº 1768/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1251/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.08.2019 (ID 7372921), informando que o titular, Luiz Augusto Klitzke Vitor, Mat. 300138030, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 30.08.2019**, o servidor **CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300072509, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7403691

Portaria nº 1765/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1253/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.08.2019 (ID 7373964), informando que a titular, Gleiciely Cardoso Effgen, Mat. 300131651, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02.09 a 01.10.2019**, a servidora **DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300077636, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7402071

Portaria nº 1741/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1207/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.08.2019 (ID 7299565), informando que a titular, Meire Paro Nascimento da Silva, Mat. 300138843, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12.09 a 01.10.2019**, a servidora **VANUSA DA SILVA FERREIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072814, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7360170

Portaria nº 1738/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1196/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.08.2019 (ID 7275908), informando que o titular, Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior, Mat. 300078762, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12.08 a 22.09.2019**, a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300075414, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1731/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1208/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.08.2019 (ID 7304758), informando que a titular, Luciene Cristina Staut, Mat. 300035592, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26.08 a 14.09.2019**, a servidora **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035664, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE QUALIDADE, CDS-09**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7356027

Portaria nº 1760/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1240/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.08.2019 (ID 7352094), informando que o titular, Iremar Torres Lima, Mat. 300075788, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **24.07 a 02.08.2019**, a servidora **DAIANE AMBROSIO GONÇALVES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093949, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAEST, CDS-06**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7399669

EMATER**ERRATA**

ERRATA DE DECISÃO Nº 14/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice – Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem por meio desta, **PUBLICAR ERRATA DE DECISÃO** referente dispensa de licitação para aquisição de material gráfico (banner, faixas) **das PUBLICAÇÕES no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/DOE-RO EDIÇÃO Nº 123 do dia 08/07/19 pg. 154, WM/MADEIRÃO do dia 09/07/19 e do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU Nº 130 SEÇÃO 3 do dia 09/07/19**, POIS ONDE CONSTA: valor total de **R\$ 1.635,12 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) LEIA-SE: valor total de R\$ 2.428,17 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).**

Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2019.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Protocolo 7422340

Portaria nº 410/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação;

- Considerando Processo SEI nº 0011.336800/2019-55, Requerimento da empregada (id.7216098)

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, à empregada **ANETE BRASIL CARDOSO**, matrícula: 638, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal – GEAPE/DIDEP, no período adquirido e não gozado. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 68 (sessenta e oito) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02/09 a 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7413569

Portaria nº 411/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Process SEI 0011.344857/2019-28 e Memorando com pedido da empregada (id. 7306031),

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de férias à empregada, **EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO**, matrícula: 987, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, lotada na Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/DITEP, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 09 a 17/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7415306

Portaria nº 412/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.333009/2019-93, Memorando nº 70/2019/EMATER-DITEP (id. 7180312) e Proposta Justificativa CENTRER (id. 7180430),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados autárquicos abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Comercialização da Produção Excedente dos Produtos de Origem Animal e Vegetal Oriundos das Unidades Demonstrativas do Centro de Treinamento da EMATER-RO/CENTRER**.

Presidente: **Domingos Antônio Prieto**

Representante Técnico: **José Renato Alves**

Representante do CENTRER: **Carlos Magno Costa das Neves**

§ 1º - A Comissão deverá elaborar relatórios que servirão para subsidiar as vendas da produção excedente dos produtos de origem animal e vegetal oriundos das Unidades Demonstrativas da EMATER-RO/CENTRER.

§ 2º - Para cada um dos seguintes itens deverá ser efetuado relatório:

I - Justificativa;

II - Memorial descritivo de cada cadeia produtiva;

III - Avaliação técnica dos produtos a serem comercializados;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1032>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/08/2019, às 14:19

IV - Termo de leilão administrativo

V - Termos de compromisso

VI - Autorização para início da colheita

§ 3º - Os formulários modelo serão fornecidos pela Diretoria Técnica e de Planejamento – DITEP, quando da execução das atividades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7415950

Portaria nº 413/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.337625/2019-13, Requerimento da empregada (id. 7223086);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio em gozo de 17 (dezessete) dias à empregada **ELIANE BACK**, matrícula: 1278, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, no período adquirido e não gozado. Sendo atendidos os 17 (dezessete) dias, encerram-se os dias de direito adquirido para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02/10 a 18/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 414/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Considerando o Processo nº 0011.344808/2019-95

Considerando o Processo nº 01.192500711-0000/2016, de 12.11.2016, que disponibilizou 667 (seiscentos e sessenta e sete) projetos de Manejo de Pastagem para serem implantados em todos os municípios do Estado, os quais tiveram sua distribuição concluída junto aos Regionais dessa EMATER/RO em março de 2018;

Considerando que a escolha dos beneficiários foi de responsabilidade dos Escritórios Locais da EMATER, com aval dos Escritórios Regionais e que os respectivos beneficiários aceitaram as condições impostas pelo Projeto;

Considerando que existem cláusulas pactuadas no "Projeto de Produção de Leite a Pasto", definindo os compromissos e responsabilidades dos técnicos da EMATER/RO em prestar ATER por um período de 05 (cinco) anos, como também as responsabilidades dos beneficiários de manter o projeto em atividade por um período também de 05 (cinco) anos;

Considerando que desde a disponibilização dos materiais já se passaram 16 (dezesesseis) meses, havendo, no entanto, vários casos em que os projetos não foram implantados;

Considerando que a EMATER/RO tem prazo para apresentação da prestação de contas final para o Fundo PROLEITE junto à SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer prazo até 29.11.2019 para implantação e prestação de contas de todas as unidades de manejo de pastagens de que trata o Processo nº 01.192500711-0000/2016, de 12.11.2016.

Parágrafo Único: A não observância do estabelecido nesta portaria implicará abertura de processo administrativo objetivando apurar responsabilidades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7417274

Portaria nº 415/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222

em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.353715/2019-51, Correspondência Interna S/N (id.7380486), Registro Individual de Ponto (id. 7400484);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, matrícula: 538, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP, **o gozo de 2 (dois) dias de folga**, restando um saldo remanescente para folga de 22 (vinte e dois) dias.

Parágrafo Único - O direito ao gozo da folga ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7420147

Portaria nº 416/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.338659/2019-25, Requerimento da empregada 7377995);

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 396/2019/EMATER, de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, concedidas a empregada **MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO**, matrícula: 645, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO.

Onde se lê: período de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Leia-se: período de 13/12/2019 a 11/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7421228

Portaria nº 417/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI 0011.357081/2019-14, Memorando nº 45/2019/EMATER-ESLOC Ariquemes (id. 7414350),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado **DANIEL LOPES DA SILVA**, matrícula: 2627, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do ESLOC de Ariquemes/Território Vale do Jamari, na ausência do titular da função, o empregado **HELIO PINHEIRO CASARA**, matrícula: 4193, que estará em gozo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7432757

Portaria nº 418/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.351466/2019-60, Requerimento do empregado (id 7358469);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **WILSON SILVA ANDRADE**, matrícula: 1154, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Governador Jorge Teixeira/Território Central, nos períodos adquiridos e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 184 (cento e oitenta e quatro) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 14/08 a 12/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7432803

IPERON

Portaria nº 577/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 515/2018/IPERON-EQPFP de 19/07/2019, que nomeou a comissão, para implantação e o acompanhamento do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Onde se lê:

Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Membro
--------------------------------	-----------	--------

José Edilson Gonzales da Silva	300034297	Presidente
--------------------------------	-----------	------------

Leia-se:

José Edilson Gonzales da Silva	300034297	Membro
--------------------------------	-----------	--------

Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Presidente
--------------------------------	-----------	------------

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7389715

Portaria nº 571/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 88/2019/IPERON-GARH, de 12/08/2019 (7282649)

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 31/12/2019, sendo remarcado para 02 a 31/01/2020.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7307738

Portaria nº 558/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 31/07/2019 (7105544).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 12 (doze) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula **300034230**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 05 a 09, 12 a 16 e 19 a 20 de agosto de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7136172

Portaria nº 579/2019/IPERON-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material verificado na Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n. 148 de 12.08.2019.

Resolve retificar o art. 2º da Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão".

Leia-se:

"Art. 2º Estabelecer o prazo de **50 (cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão".

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 7423525

Portaria nº 573/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 49/2019/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 300033847, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ji-Paraná-RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", referente ao processo administrativo de Pensão por Morte organizada sob nº. 01-1320.01316-0000/2018, cuja interessada/requerente é a senhora MARIA ELENA DE ASSUNÇÃO, e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula nº 300034174, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **21 a 23/08/2019**, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7340582

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 064/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel BS 10, e Arla 32), Óleo Lubrificante, Filtros de Óleo e Filtros de Ar, para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 014/2019/FITHA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R\$ 375.445,71 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco mil e setenta e um centavos), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos deste Edital. **Valor estimado em R\$ 375.445,71** (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco mil e setenta e um centavos) **Processo Administrativo nº. 2643/2019**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/08/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 16 de Agosto de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.
(assinado em 16/08/2019 às 12:40)

Protocolo 99

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 Processo: 460/2019. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de um Barracão na Linha 1 da 3ª para 4ª Eixo Km 5, com área de 200 m², para atender os Agricultores da Agricultura Familiar na Área Rural do Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 145/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor: R\$ 212.783,25 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Cerejeiras, 12 de julho de 2019 Luiz da Silva Mota Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial. (Assinado em: 12/07/2019 as 11h e 40min)

Protocolo 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1047/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 44/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos Hospitalares Para Atender o Fundo Municipal de Saúde**, Abertura da proposta: **09/09/2019** às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. O valor estimado é de **R\$ 5.896.065,90** (Cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil sessenta e cinco reais e noventa centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br

Protocolo 96

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1046/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 45/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares Para Atender o Fundo Municipal de Saúde**, Abertura da proposta: **12/09/2019** às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à

especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R\$ **1.886.535,50** (hum milhão oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br

Protocolo 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PJM/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa especializada NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF MAURÍCIO DE NASSAU, localizada na Linha C-110 no Município de Alto Paraíso/RO. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – RO**, inscrita no **CNPJ: 63.762.025/0001-42** sede estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, CEP 76.862-000, nesta Cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pela Sra. Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Adriana da Conceição Vieira Costa.

CONTRATADA: EMPRESA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita sob o **CNPJ: 84.577.956/0001-40**, com sede na estabelecida na Av. Campos Sales, nº 1111 sala A B, Bairro Areal, no Município de Porto Velho/RO, CEP 76.804-356, neste ato representado por seu representante Legal, Sra. Elen Regina da Costa Viana.

Valor global do presente contrato é de **R\$ 89.868,28** (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1007/2018 SEMED**, referente a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 009/2019/CPL/PMAP**, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores.

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal

Construir Engenharia Ltda - ME
Cnpj nº 84.577.956/0001-40

Adriana da Conceição Vieira Costa
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Processo Administrativo: **Nº 902/SEMAD/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA** que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK, CADEIRA SECRETARIA, CADEIRA PRESIDENTE, MESA DE REUNIÕES, MESA TIPO ESCRIVÂNIA, BALCÃO NA COR TABACO, SOFÁ PARA RECEPÇÃO 02 LUGARES, PROJETOR, CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMI-PROFISSIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/08/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/09/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 04/09/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Agosto de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Protocolo 104